Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 128

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 7 de julho de 2022

Fenearte abre as portas ao público e celebra 30 anos do Manguebeat

Feira Nacional de Negócios do Artesanato teve início nesta quarta-feira e segue até o dia 17, com previsão de atrair mais de 200 mil pessoas.

FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI





Foto: Luiz Pessoa/SEI



om a expectativa de receber mais de 200 mil visitantes até o dia 17 de julho, a Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte) – um dos maiores eventos do setor no País – abriu as portas ao público ontem (06.07) homenageando os 30 anos do Movimento Manguebeat. Esta 22ª edição da feira conta com cerca de cinco mil expositores, distribuídos em

700 espaços. A abertura teve as presenças do governador Paulo Câmara e da primeira-dama Ana Luiza.

Com a imagem-símbolo de uma antena parabólica fincada na lama e outra no que acontecia ao redor do mundo, o Manguebeat eclodiu em Pernambuco na década de 1990, misturando o regional ao que havia de mais pop, articulou as manifestações culturais da periferia do Grande Recife e conseguiu conectar a cultura popular com expressões globais.

Neste ano, serão criados cerca de 2,5 mil postos de trabalho temporários. Com um investimento de R\$ 7 milhões, espera-se que o evento movimente R\$ 40 milhões nos 12 dias de realização. A programacão é extensa, com salões de arte. desfiles de moda, oficinas gratuitas, rodas de conversas, shows, decora-

Este ano a Fenearte foi ampliada e se consolida como um dos maiores eventos do setor no Brasil. A artesã Damiana, que integra a Alameda dos Mestres, ressaltou a importância da feira

ção, gastronomia, atividades infantis, entre outros. "É muito gratificante estar mais

um ano aqui na Fenearte. É uma equipe muito grande que faz acontecer essa feira e nós estamos muito felizes em poder mostrar nosso trabalho mais uma vez", afirmou Damiana, expositora de produtos em renda e uma das artesãs que integram a Alameda dos Mestres, espaço de destaque na Fenearte que agrega os patrimônios vivos de Pernambuco.

Receita do São João deste ano supera 2019

Depois de dois anos, o público estava ansioso pelo São João da Retomada em Pernambuco. A festa uma das mais importantes do calendário turístico, movimentou uma receita turística de R\$ 444 milhões, um incremento de 3% sobre o montante registrado em 2019, de R\$ 433 milhões. De acordo com uma pesquisa realizada pela Secretaria de Turismo e Lazer e pela Empetur, o Estado recebeu um fluxo global de 1,042 milhão de pessoas, sendo 529 mil turistas – que pernoitam no destino – e 513 mil excursionistas, os adeptos do famoso "bate e volta"

O levantamento foi realizado com uma amostra superior a 1,8 mil pessoas nos municípios de Arcoverde, Caruaru, Gravatá e Petrolina. Entre os viajantes, 78% residem no Estado, confirmando que os pernambucanos mantém a tradição dos festejos juninos. Os Estados da Bahia (6,09%), Alagoas (3,77%), Paraíba (2,82%) e São Paulo (1,61%) são os outros principais emissores de visitantes para a festa.

O ciclo junino movimentou a rede hoteleira com uma ocupação média de 92% nos principais destinos com festejos: Arcoverde, Caruaru, Gravatá, Petrolina e Bezerros. Outros locais indutores do turismo local, como Ipojuca e Fernando de Noronha, que não comemoraram o período, também alcançaram ótimos índices de ocupação, respectivamente 93% e 87%. Em todo o Estado, o gasto médio individual diário dos turistas foi de R\$ 105 e a permanência média de cinco dias.

Do total de entrevistados, 98% dos visitantes afirmaram que recomendariam o São João em Pernambuco e 80% disseram ter viajado tendo como principal motivação o ciclo junino. Outro dado relevante é a renovação dos turistas, uma vez que 40% relataram ter vindo pela primeira vez. Entre os visitantes, estima-se que 51% tenham nível superior; 24%, nível médio; e 19%, pós-graduação.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

DECRETO Nº 53.138, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.499.100,69 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 e o § 3º do art. 128 da Constituição Estadual, o inciso III do artigo 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os arts. 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e tendo em vista o Decreto nº 52.921, de 29 de maio de 2022, que declara situação de Emergência nos municípios do Estado de Pernambuco afetados por chuvas intensas e a Lei nº 17.811, de 9 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 17.863, de 30 de junho de 2022, que cria o auxílio financeiro emergencial, denominado Auxílio Pernambuco,

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2020/2023, aprovado pela Lei nº 16.770, de 23 de dezembro 2019, revisado para o exercício 2022, pela Lei nº 17.549 de 21 de dezembro de 2021, a Ação a seguir especificada, segundo os seus resp

13000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa: 0570 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objetivo: Coordenar e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado

ade: 08.244.0570.4236 – Concessão do Auxílio Financeiro Emergencial – Auxílio Pernambuco – Ampliação

Produto: famílias beneficiadas

Unidade: unidade

Meta: 3.000

Finalidade: Concessão de auxílio financeiro emergencial, denominado Auxílio-Pernambuco, de caráter provisório, a serem dis tribuídos entre os municípios pernambucanos abrangidos pela Situação de Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, com a finalidade de mitigação de danos materiais sofridos pelas famílias de baixa renda atingidas pelas fortes chuvas.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.499.100,69 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 2º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários – Administração Direta", no valor de R\$ 4.499.100,69 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e sessenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Inde-

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

	TOTAL		4.499.100,69
3.3.41.00	- Outras Despesas Correntes	0101	4.499.100,69
00203 Fundo Estadual de Ass	iENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE istência Social - FEAS - Concessão do Auxílio Financeiro Emergencial - Auxílio Pernambuc - Ampliação	0	4.499.100,69
		FONTE	VALOR
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TR	RABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$

(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		4.499.100,69
	3.3.41.00 - Outras Despesas C	orrentes	0101	4.499.100,69
Projeto:	26.781.0342.0703 - Execução de Ações	de Infraestrutura Aeroviária		4.499.100,69
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RE ecretaria de Infraestrutura e Recursos Híd			
		,	FONTE	VALOR
ESPECIFI	CAÇÃO			TODAS AS FONTES
	MAÇAO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Marília Raquel Simões Lins

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o Decreto nº 53.019, de 17 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2022, e a Resolução CPP nº 17, de 12 de abril de 2022, da Câmara de Política de Pessoal, homologada pelo Ato nº 1499, de 2 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 3 de maio de 2022,

1. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de 46 (quarenta e seis) vagas para atuar, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, na Educação Profissional no PRONATEC Prisional, observadas as regras contidas no ANEXO ÚNICO, que integra a presente Portaria Conjunta.

II. Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 01(um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III. Estabelecer em até 06 (seis) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos ou de acordo com a duração dos cursos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis à matéria.

IV. Instituir a Comissão coordenadora da seleção pública simplificada responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Assessor da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Camila de Sá Matias	Assessora da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
João Paulo Advincula Valença Corrêa	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEE
Fernanda Shelly Rodrigues Fabrício da Silva	Gerente de Cessão, Seleção e Contratação de Pessoal	SEE
George Bento Catunda	Gerente Geral de Educação Profissional	SEE

V. Estabelecer que é de responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos e à divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

(Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 105, de 06 de julho de 2022)

ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de 46 (quarenta e seis) vagas, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, que irão atuar na Educação Profissional para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, no regime semiaberto de estabelecimentos penais e para os egressos os cursos acontecerão nas Unidades Escolares Estaduais.

 1.2. O processo seletivo será realizado em única etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, cuja execução será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
- INSTITUCIONAL BRASILEIRO IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância

- as les vigentes.

 1.3. O quantitativo de vagas por Gerência Regional de Educação GRE, polo e função está fixado no ANEXO I.

 1.4. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do ANEXO IV deste Edital.

 1.5. As indicações da jornada de trabalho, do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados nos ANEXOS II e III, respectivamente, deste Edital.

 1.6. O presente Edital, bem como suas alterações, se existentes, estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no
- endereco eletrônicowww.idib.org.br.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Paulo Henrique Saraiva Câmara

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL co de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Cláudio Abrahamian Asfora

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA

Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Décio José Padilha da Cruz

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS **Marcelo Canuto Mendes**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIA DA MULHER Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Humberto Bertino Arraes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO Ernani Varjal Medicis Pinto

PERNAMBUCO Consulte o nosso site www.cepe.com.bi

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO

Secretária de Imprensa

Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE Marcus Andrev

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

PUBLICACÕES:

Colung de 6.2 cm R\$ 142.98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Est. 18.1.001.0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CEP. 50.100-140

Fax: (81) 3183-2747 cepecom@cepe.com.br Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º

contratação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20º contratação, e assim sucessivamente.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei 14.126, de 22 março de 2021.

2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar

2.3. Os candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas para pessoas com deliciencia deverao, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.3.1 Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no subitem 7.3 deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência deverá enviar declaração existente no ANEXO VII deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada, e com a devida comprovação da deficiência informada.

2.3.1.1. A não apresentação da declaração contida no ANEXO VII acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas a

pessoas com deficiência, passando a concorrer às vagas de concorrência geral.

2.3.2 A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.
2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender ao exigido nos subitens 2.3.1 e 2.3.1.1,

ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral. 2.5.1. O candidato PCD que se inscrever para a presente seleção, independentemente de sua opção de vaga, será submetido à Perícia Médica, observando o estabelecido nos subitens 2.6 a 2.10, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as

a Pericia Medica, observando o estabelecido nos **subitens 2.6** a **2.10**, a film de Verificar a compatibilidade da deficiencia com as atribuições da função.

2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter—se à perícia médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração ou entidade por ele credenciada, observando o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico (original e cópia autenticada) e a Declaração de Deficiência, conforme **ANEXO VII** deste Edital, atualizada, com data de emissão de até 12 (doze) meses contados da data do agendamento para perícia médica, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.7.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria

2.7.1 Quando se tratar de deficiencia auditiva, o candidato devera apresentar, alem do laudo medico, exame audiometrico — audiometria (original ou cópia autenticada) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação.
2.7.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
2.7.3 O laudo médico (original ou cópia) será retido pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, ou entidade por esse credenciada, por ocasião da realização da perícia médica.

2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre

2.6. A Perioda Medica decidira, monvadarinente, sobre.

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 1º Lei 14.126 de 22 março de 2021; e, b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será realizada após a contratação e durante o desempenho de suas funções.
2.9. O candidato que após a perícia médica não for considerado pessoa com deficiência ou que não compareça à Perícia, será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.9.1. O candidato que no ato de inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.

como tal, tera seu nome publicado em lista a parte e, ilgurara tambem na lista de classificação geral.

2.10. O candidato PCD inscrito nesta seleção, independentemente da sua opção de vaga, que no decorrer do desempenho de suas funções apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

2.11. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de pessoa com deficiência para realização da perícia médica, caberá Recurso Administrativo à decisão preliminar proferida, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente, endereçado e direcionado à Presidência da Comissão Executora do certame. 2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação na

seleção ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorrido o prazo recursal, serão preenchidas pelos demais candidatos da saleção de por teclasa de a refinal menta, depois de transcentad o prazo recursar, serao prencinais pelos denhais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, aposentadoria ou reabilitação.

3.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado civilmente;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

on significación de inferitalmente para deservició das atilibulções da tiniquo, finão acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos; g) não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, no ato da contratação, respeitado ainda o teor do **subitem 11.1.1** e o disposto na Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021;

h) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos

n) nao registar antecedentes criminais e se encontrar no pieno exercício de seus direitos civis e políticos, i) preencher os requisitos de formação e experiência exigidos nesta seleção, conforme indicados nos **ANEXOS III** e **V** deste Edital, mediante aprovação na etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, que antecede a contratação; j) ter disponibilidade para viajar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br, durante os dias e horas

4.1.1. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da Organizadora.

4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico <u>www.idib.org.br</u> durante o período de inscrição especificado no **ANEXO VI** deste Edital; localizar nesse endereço eletrônico o "link" correlato a esta seleção pública simplificada; selecionar "Inscrição On-Line";

realizar o login no site, caso já possua cadastro, ou realizar o cadastro para fins de acesso à ficha de inscrição;

preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados:

veraculado dos dados cadastala liniómiados, após o preenchimento integral da ficha de inscrição on-line, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
4.3.1. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no ANEXO VI, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço

eletrônico do IDIB.

4.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line, a transmissão de dados e os demais atos

4.3.2. La de responsabilidade exclusiva do candidado o precisión mento do formidado o frame, a transmissad de dados e os demais ados necessários para sua inscrição.
4.3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função e uma única GRE - Gerência Regional de Educação, polo e função de acordo com a área de atuação para qual concorre, conforme quadro de vagas ofertadas no **ANEXO I**. Ao optar pela GRE cujo polo for composto por mais de um município, o candidato fica ciente que poderá ser convocado para atuar em qualquer um dos municípios a ele pertencente

4.5. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscriçõeson-line do IDIB pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição

4.6. A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no item 2 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência

4.0. A pessoa com deficiencia deverá observar as deferimirações contidas no nem 2 deste Editar, para mis de inscrição e concorrencia às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
4.8. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), para inscrição em funções que exigem como requisito nível superior de escolaridade, e R\$ 23,00 (vinte e três reais) para as funções que exigem nível médio de

escolaridade, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data final prevista no **ANEXO VI**.

4.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

4.8.2. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

4.8.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

4.9. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.10. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido, juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da Organizadora.
4.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a sua contratação.
4.12. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial da seleção - www.idib.org.br.
4.13. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.14. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto

neste Edital.
4.15. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

4.17. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo

4.17. Nato sera dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federalnº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
4.17.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição desta seleção pública simplificada, o candidato que:
4.17.1.1. Com fundamento no Decreto Federalnº 6.593, de 2 de outubro de 2008:
a) estiver inscrito regularmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

b) comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de declaração (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135. de 26 de junho de 2007.

4.18. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 4.17.1.1, alínea "b", em vias digitalizadas, no período especificado no ANEXO VI, de acordo com as instruções abaixo.

4.18.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o último dia estabelecido para este fim conforme **ANEXO VI**.

dia estabelecido para este fim conforme ANEXO VI.

4.18.2. O candidato inscrito até o último dia previsto para este fim no ANEXO VI, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico www.idib.org.br, em o link específico para essa solicitação, durante o período especificado no ANEXO VI, para formalizar sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida para tanto.

4.18.3. O candidato inscrito após o período constante do subitem 4.18.1 não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

4.19. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico.

4.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, audicum proposto positiva a for vibilizar o que acertação que relativação da seleção aplicação se calidado, podendo responder este, audicum proposto por porte a for vibilizar o que acertação que aceleção da seleção aplicação se calidado podendo responder por como de calidado.

4.20. As informações presadas no requelimento de resenção serial de inferia responsabilidade do candidado, poderno responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste

4.22. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio

que não o previsto neste Edital

que nao o previsto neste Edital.

4.23. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Organizadora.

4.24. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data prevista no cronograma constante do ANEXO VI, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.25. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo

previsto no ANEXO VI e de acordo com o item 9 deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo

4.26. O recurso referente à isenção da taxa deve ser feito ao IDIB, via Internet, através de ferramenta específica para tanto, disponível na 4.20. O recurso referente a iserção da atxa deve se reito ao ibris, via interiret, ataves de retarilenta especifica pale fatilito, disponíver ha Área do Candidato, com acesso pelo candidato apenas durante o prazo recursal, através do endereço eletrônico <u>www.idib.org.br</u>. Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico <u>www.idib.org.br</u> a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.
4.27. O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o

final do período de inscrição especificado no ANEXO VI.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
5.2. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

arraves do endereço eletrônico www.idi.org.br.

5.3. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do **item 9** deste Edital e de acordo com o prazo previsto no **ANEXO VI** a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

5.4. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 9** deste Edital.

5.5. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

5.6. A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização da seleção por parte do Governo do Estado de Pernambuco, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo. 5.7. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não pagar a taxa de inscrição; b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 9** deste Edital. 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição através de sua Área do

Candidato no site www.idib.org.br.

7. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

7.1. Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar o link específico para uso de ferramenta on-line para envio de documentos e títulos, que estará disponível no portal eletrônico da Organizadora.
7.1.1 O envio de documentos e títulos somente estará disponível ao candidato cujo pagamento da taxa de inscrição já tenha sido confirmado, bem como ao candidato que teve sua isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, que pode ser constatada através de seu comprovante de inscrição disponível na Área do Candidato, acessível pelo sitewww.idib.org.br.

7.1.2 Serão disponibilizados dois *links* no site <u>www.idib.org.br</u>, na área da seleção: um *link* para gerar o código de acesso que permitirá acessar a ferramenta on-line para envio dos documentos e títulos; e, um segundo *link* para acessar a ferramenta e efetivar o envio de

acessar a terramenta on-line para envio dos documentos e titulos; e, um segundo link para acessar a terramenta e efetivar o envio de documentos e títulos, através do código de acesso já gerado.

7.2. O prazo para início do envio dos documentos e dos títulos comprobatórios dar-se-á após compensação do pagamento do boleto que ocorre no período de 48h a 72h.

7.3. O candidato deverá anexar os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados e preencher a tabela de pontuação de Avaliação

de Experiência Profissional e de Títulos, sem omissões, no prazo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, através de ferramenta on-line descrita no subitem 7.1:

a) documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
b) comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo,

nos últimos três meses, e declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato, conforme ANEXO XI); nos últimos tres meses, e declaração de residencia, quando o comprovante nao for de titularidade do candidato, conforme ANEXO XI);
c) comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
d) comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
e) documentos de comprovação da formação/titulação (frente e verso), observados os requisitos previstos no ANEXO III, para cada

função;

f) documentos de experiência profissional (frente e verso, se houver), títulos e certificados, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/ Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contida no ANEXO V, para cada função;
g) Declaração de Deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no ANEXO VII, deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada;

h) Certidão de atuação como jurado, se aplicável (para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de

Jurado).
7.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, poletim de ocorrencia policial, certidoes de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo, carteiras de estudante e carteiras funcionais/crachás.
7.6. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no subítem 7.3, alíneas "a" e "e", eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório previsto no ANEXO V, porventura apresentado.
7.7. O envio dos arquivos referentes ao subítem 7.3, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "pendente" até o prazo final, constante no ANEXO VI o qual mudará para status "finalizado", automaticamente, após seu término. Enquanto o envio estiver com o status "pendente", o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de *status* para "finalizado", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

7.7.1. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.7.2. Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade. Ex.: para

arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, entemente não ser pontuado

7.7.3. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.
7.7.4. Nos arquivos anexados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.

- 7.7.5. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: título do arquivo "Diploma de Graduação"
- para o Indicador que requeira comprovação de curso de graduação.

 7.7.6. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital

8 DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o cronograma que consta no ANEXO VI
- 8.1.1. A Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora o.1.1. A Avaliação de experiencia Profissional e de Titulos, de carater eliminatorio e dassinicatorio, será realizada pela Organizadora contratada para este fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO V deste Edital.

 8.1.1.1. Por força do subítem 7.6, para fins de avaliação dos documentos e títulos previstos nos ANEXOS III e V, porventura apresentados, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos pré-requisitos de admissibilidade, previstos no subítem 7.3, alíneas "a" e "e".

 8.1.1.2 O candidato que não atender ao estabelecido no subítem 8.1.1.1 será eliminado do presente processo seletivo.

- 8.1.2. Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados os documentos indicados nos ANEXOS III
- e V, de acordo com a opção de função do candidato.
 8.1.3. Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
 8.1.4. Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato
- se inscreveu. 8.1.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica,

- 8.1.6. Não serão considerados, para efento de portuação, autoriaes voluntarias, estagios, monitorias, boisas de iniciação cientifica, tutorias, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
 8.1.6. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.
 8.1.7. Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.
 8.1.8. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados especificados. no ANEXO V deste Edital
- 8.1.9. Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final
- seja a data atual.

 8.1.9.1. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permit precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
- 8.1.10. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
- A unimesmo persona.

 8.1.11.A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos será meramente informativa.

 A pontuação considerada para o processo seletivo será a obtida conforme estabelece o **subitem 8.1.1.**, cujo resultado final é decorrente da análise da documentação apresentada no ato da inscrição, realizada pela Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.
- 8.1.12. Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação
- 8.1.13. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O resultado final da seleção pública simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional e de
- 9.2. Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, por GRE Gerência Regional de
- 9.2. Os candidatos serao classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, por GRE Gerencia Regional de Educação, polo e função, na ordem decrescente de pontos obtidos.

 9.3. O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br, obedecendo aos prazos estabelecidos no ANEXO VI.

 9.3.1. Os recursos devem ser formalizados via internet, através da Área do Candidato acessível por meio do endereço eletrônico www. idib.org.br, apenas durante o prazo recursal. Após o prazo final do envio dos recursos, a Organizadora julgará todos os recursos recebidos

- e publicará na mesma área de acesso do candidato, as suas respectivas respostas, bem como o resultado definitivo obtido.

 9.4. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder a análise e o julgamento dos recursos porventura impetrados.

 9.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

 9.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

 9.7. A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela
- qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
- 9.7.1.
 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

 9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.

 9.9. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso on-line
- devidamente preenchido pelo candidato.
- 9.10. Ocorrendo empate nos resultados, serão adotados, sucessivamente, os sequintes critérios de desempate
- o candidato com major idade:
- i. o candidato com maior idade; II. o candidato com maior pontuação na Avaliação de Títulos; III. o candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- IV. o candidato que tenha atuado como jurado.
- 9.11. Não obstante o disposto no subitem 9.10 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) 9.11. Nao obstante o disposto no **subrtem 9.10** acima, rica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a ou (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem; 9.12. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome inserido na lista dos classificados como pessoa com deficiência, bem como na listagem geral. 9.13. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as

- s. 13. O Carlidate que hao lot considerato ressoa com deficiência, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

 9.14. O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico www.idib.org.br, e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE, publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observada a ordem decrescente de pontuação.

 9.15. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem crescente de classificação por GRE— Gerência Regional de Educação,
- polo e função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 O candidato classificado será convocado para a contratação na função a qual concorreu pela Secretaria Executiva de Educação Profissional SEIP, através das Gerências Regionais de Educação GRE, consoante à necessidade da Secretaria de Educação e
- 10.1.1. As convocações dar-se-ão por meio de telegrama e/ou e-mail enviado para o endereco constante na ficha de inscrição do
- candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

 10.1.2. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.

 10.2. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não
- ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de Pessoa com Deficiência 10.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo
- 10.3. O carlodado que nao cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

 10.4. O candidato convocado que se apresentar nos prazos estabelecidos, mas que não puder e/ou não tiver interesse em assumir no município da GRE designada para sua atuação ao qual se inscreveu, passará a ocupar classificação final entre os candidatos que permanecem aguardando convocação na referida GRE, ficando reservado à Secretaria de Educação e Esportes o direito de convocar o activitos expedidatos. Plates de electricação es estabelecidos no instrumento de convocação na referida GRE, ficando reservado à Secretaria de Educação e Esportes o direito de convocar o activitos expedidatos aprilementos. próximo candidato na lista de classificação.
- 10.5. A fim de garantir o direito à recolocação e permanência na listagem de classificação, o candidato convocado deverá assinar um termo de ciência, conforme ANEXO VIII, junto à GRE, no ato da convocação, devendo ser encaminhado o referido termo à Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SEE.

 10.6. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo
- à Secretaria de Educação e Esportes excluí-lo do certame

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A Administração Pública contratará somente os candidatos classificados que não estiverem cumprindo o prazo de interstício nos termos do art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações, observando ainda o disposto na Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021; no momento da contratação inicial desta seleção.

 11.1.1. O candidato classificado que for convocado no período de cumprimento do interstício supracitado, deverá preencher e assinar
- a declaração de cumprimento de interstício, ANEXO IX, devendo aguardar o fim do período do interstício, observando-se a ordem classificatória do certame
- classification de o estante.

 11.1.2. O interstício mínimo de que trata o subitem 11.1 é obrigatório para todos os contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo.

 11.2. A localização funcional dos candidatos contratados será feita pela Sede/Gerência Regional de Educação-GRE, em qualquer um dos municípios pertencentes ao polo, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes e observadas as regras contidas nos subitens 10.4 e 10.5.
- 11.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a carga horária firmada
- 11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes docume

- a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
 b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 c) PIS/PASEP;

- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral); g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação;
- i) Comprovante de Residência:
- i) Atestado Médico Admissional (às expensas do candidato);
 k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9°, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, excetuando-se os casos contemplados pela Lei nº 17,180, de 19 de marco de 2021;
- m) Declaração de cumprimento de interstício por força de cumprimento integral do interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9°, da Lei Estadual n° 14.547, de 21 de dezembro de 2011, se aplicável; n) Termo de ciência de reclassificação, por força da impossibilidade de assunção, conforme subitens 10.4 e 10.5, se aplicável;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade
- administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

 11.5. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do Banco Brasil.
- 11.6. O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou de acordo com a duração dos cursos, observados ainda, os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
- 11.7. A Secretaria de Educação e Esportes reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, documentos de escolaridade, títulos e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
 12.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste Edital.
- 12.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

 12.4. O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viajar, quando houver necessidade da Secretaria de Educação e Esportes.

 12.5. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 12.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para este fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco da portaria de homologação e o resultado divulgado no
- valendo para este init, a politicação do Dano Orienta do Estado de Fernándo da portaria de Horiologação e Orestinado divingado ne endereço eletrônico da Organizadora, <u>www.idib.org.br.</u>
 12.7. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação e Esportes, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem crescente de
- classificação e ao prazo de validade do certame.

 12.8 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas entre os polos de Gerências Regionais distintas, levando-se em consideração a proximidade
- geográfica.

 12.8.1 No caso em que o candidato não concordar em assumir a função em outro polo, o mesmo permanecerá na mesma classificação na cidade em que se inscreveu, sendo convocado assim o próximo candidato.

 12.9. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data
- Educação, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

 12.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br.

 12.11. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse em atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do
- cesso seletivo, excetuando-se as situações previstas nos subitens 10.4, 10.5 e 11.1.1. 12.12. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Estado de Pernambuco, mediante contrato por tempo determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desse processo seletivo, observados os prazos definidos no art. 9º da Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.
- 12.13. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe o art. 10-A, inciso II, §2º,
- da Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.

 12.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência Regional de Educação, onde esteja vinculado, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular
- 12.15. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

 12.16. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para
- 12.17. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da seleção pública simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE
- da cidade de recinerre.

 12.18. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.
- 12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente seleção pública simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Educação e Esportes em arquivo impresso ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de
- 06 junho de 2000.

 12.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção pública simplificada, ouvida a Organizadora da presente seleção pública simplificada.

ANEXO L- QUADRO DE VAGAS

Vagas de Concorrência Gera VPCD - Vagas para Pessoas com Deficiência

FUNÇÃO

ANEXO II - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Função	Jornada	Vencimento Bruto
Professor de Educação Profissional do PRONATEC Prisional	200 h/a mensal	R\$ 3.900,00

ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE

REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Professor de Educação Profissional Curso de Assistente Administrativo	Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Administração ou Marketing, ou Processos Gerenciais, ou Gestão de Processos, ou Gestão Comercial, ou Gestão de Micro e Pequenas Empresas, ou Gestão Pública, ou Gestão Financeira devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Profissional Curso de Operador de Computadores	Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Informática, ou Redes de Computadores, ou Sistemas de Telecomunicação, ou Manutenção de Computadores devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Profissional Curso de Assistente de Costura	Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Design de Moda, ou Bacharelado em Moda, ou Engenharia Têxtil, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Profissional Curso de Confeccionador de Bijuterias	Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Designer de Joias, ou Design de Moda, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Profissional Curso de Recepcionista	Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Relações Públicas, ou Secretariado, ou Administração, ou Processos Gerenciais, ou Gestão de Processos, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Professor de Educação Profissional
Curso de Desenhista da Construção Civil

Professor de Educação Profissional
Curso de Desenhista da Construção Civil

Professor de Educação Profissional
Curso de Jardineiro

Professor de Educação Profissional
Curso de Jardineiro

Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Desenho da Construção Civil ou Edificações, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Diploma ou declaração, certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (todos com indicação da efetiva data em que ocorreu a colação de grau) de curso técnico de Nível Médio, ou tecnólogo, ou graduação, ou pós-graduação (com no mínimo 360h) em Jardinagem ou Paisagismo, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

a) Professor de Educação Profissional do PRONATEC Prisional

Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação; adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado; registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografías às necessidades e perfil dos estudantes; propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional; avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido; estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local; entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

Função: Professor de Educação Profissional do PRONATEC Prisional

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência docente correlata com a função para a qual concorre – 5 pontos por semestre (Máximo de 8 semestres)	40	Declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a devida identificação do signatário, na qual o profissional atue ou tenha atuado com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devida e integralmente reenchida, além das páginas de identificação do candidato.
Avaliação de Títulos	Curso Técnico de Nível Médio correlato com a função para a qual concorre. (máximo de 4 pontos)	60	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação podendo ser Licenciatura Plena, Tecnólogo ou bacharelado nas áreas de conhecimento dos cursos. (máximo de 06 pontos)		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração ou histórico escolar, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização na área de conhecimento do curso, com carga horária igual ou superior a 360h. (máximo de 14 pontos)		Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Mestrado concluído na área de conhecimento do curso. (máximo de 16 pontos)		Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
DONT	Doutorado concluído na área de conhecimento do curso. (máximo de 20 pontos)	100	Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONT	AYAU IVIAAIIVIA	100	

ANEXO VI – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	07/07/2022
Período de inscrição	07/07 a 28/07/2022
Período de inscrição para pedido de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/07/2022
Período para formalização do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/07/2022
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	15/07/2022
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	18 e 19/07/2022
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	22/07/2022
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	29/07/2022
Publicação da relação preliminar geral de inscritos e de PCDs	02/08/2022
Prazo recursal contra a relação preliminar geral de inscritos e de PCDs	03/08 a 05/08/2022
Publicação da relação definitiva geral de inscritos e de PCDs	09/08/2022
Último dia para envio das documentações comprobatórias	10/08/2022
Publicação do resultado preliminar da Seleção	22/08/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da Seleção	23 a 25/08/2022
Publicação do Resultado Final da Seleção	08/09/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico: Nome completo:			
CRM / UF:	Especialidade:	. Identidade nº	. CPF nº
a função de	_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na seleção pública s , conforme Portaria Conjunta SAD/SEE nº de	simplificada, concorrendo	a uma vaga para fundamentado no

nambuco - Poder Executivo		Ano XCI	X • Nº 128 - 5
exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298, de 2 pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004) (é / não é) porta visual) de CID, em razão do seguinte quadro:			
		_	
NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigomissão organizadora do concurso, encaminhar, em anexo, exames atualizado Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem	s e anteriores Tomografia C	s que possua e q omputadorizada,	ue possam comprovar a
Ratifico as informações acima. (Assinatura e carimbo do Médico declarante)			
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA			
Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alteraçõ dezembro de 2004:	ões introduzid	as pelo Decreto F	ederal nº 5.296, de 2 de
Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seg 1 - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos o função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monop triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzar II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéi de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a la da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou	do corpo hum olegia, monop paralisia cere n dificuldades s (dB) ou mais e 0,05 no mell melhor correç	ano, acarretando aresia, tetraplegia bral, nanismo, me para o desemper s, aferida por audi nor olho, com a m ão óptica; os caso	a, tetraparesia, triplegia, embros com deformidade nho de funções; iograma nas frequências nelhor correção óptica; a os nos quais a somatória
anteriores; IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais com a) comunicação;		manifestação ar	ntes dos dezoito anos e
b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais;			
d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e			
h) trabalho; V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.			
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE REC	CLASSIFICA		
Eu,, aprovado(a) na seleção pública simplificada do PRONATEC Prisional,, convocado(a) pela p Gerência Regional de Educação p	para a funçã	o de	através da lotação/
Portaria Conjunta SAD/SEE Nº, de de de 2022, publicada no D		e/	
Assinatura do (a) candidato(a) OBS: Anexar cópia da RG para conferência da assinatura			
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE VÍNCULO	OS DO CAND	IDATO - INTERS	τίαιο
Para fins de contratação dos candidatos aprovados na seleção pública sim , publicada no Diário Oficial de de de2022 , sistema eletrônico SADRH acerca dos eventuais períodos de vínculo contratual co	DECLARO o om a Administr	jue, nesta data, ho ração Pública Esta	ouve verificação junto ao
e, a partir dos dados localizados, (há/ não há)necessida função , nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações alterados pela Lei nº 16.772, de 23 de dezembro de 2019.	ide de cumpi	imento de inters	
□ DECLARO que o (a) candidato (a) se enquadra na EXCEÇÃO ao cumprimento de 21 de dezembro de 2011, conforme redação acrescida pela Lei nº 16.772, de 2			Art. 9°, da Lei nº 14.547,
□ DECLARO que o (a) candidato (a) se enquadra na EXCEÇÃO ao cumprimento de dezembro de 2011, conforme redação acrescida pela Lei nº 17.180, de 19 de pública decorrente da pandemia do Corona vírus COVID-19.			
Recife, de			
Assinatura do Servidor da GRE	_		
Matrícula nºANEXO X - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISEN	NCÃO DE TAX	XA DE INSCRIÇÃ	(o
Eu,		~	, inscrito no CPF
sob o nº, venho requerer a ISENÇÃO DA ` para a Educação Profissional do PRONATEC Prisional, registrada sob o nº Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição, o candidato que atender a: 4.17.1.1.		·	
Preenchimento obrigatório N°.NIS: CP			
NOME DA MÃE:	TA EXP.:	RG:	UF:
Notas! É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formi com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca ex			
situação preliminar do candidato, de de2022.			
Assinatura do(a) requerente			
ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RES	SIDÊNCIA		
Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência			
da Carteira de Identidade (RG) nº, inscrito no CPF sob de Comprovação junto à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernar Simplificada autorizada pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº, de, de no endereço abaixo especificado:	o em/ nbuco, , para	fins de participa	_, declaro, para fins de ção na Seleção Pública esidente e domiciliado(a)

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração Assinatura do (a) candidato (a)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n' 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017. e Alterações. RESOLVE:

Nº 1.781-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, a servidora Maria da Conceição da Silva Rodrigues, matrícula nº 244.081-4, cedida à Secretaria de Imprensa, a partir de 01.08.2022.

Nº 1.782-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Sandra Cristina da Silva, matrícula nº240.458-3, cedida à Secretaria da Casa Civil, a partir de 02.06.2022

Nº 1.783-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Albaneide Silva Celestino, matrícula nº 252.370-1, cedida nicipal de Caruaru, a partir de 01.01.2022

Nº 1.784-Fazer retornar ao Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, o servidor Eudes José Rosa de Oliveira, matrícula nº 2101-6. cedido ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, a partir de 01.07.2022.

Nº 1.785-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor João Paulo de Oliveira, matrícula nº 264.224-7, cedido à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01.07.2022.

Nº 1.786-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servic Grande Recife Consórcio de Transporte − CTM, a partir de 27.06.2022. servidora Nolane Pedrosa da Silva, matrícula nº 250.001-9, cedida ao

Nº 1.787-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor Manoel Souto Neto, matrícula nº 647, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.07.2022.

Nº 1.788-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a servidora Lilia Maria Pinto Gondim, matrícula nº 1663, cedida à Secretaria da Casa Civil, a partir de 01.06.2022

Nº 1.789-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, a servidora Nara Sá Pereira Spencer de Holanda, matrícula nº 4243-9, cedida à Prefeitura Municipal do Recife, a partir de 01.06.2022.

Nº 1.790-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Luciana Albuquerque Aquino, matrícula nº 269.929-0, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 01.05.2022

Nº 1.791-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação, os servidores abaixo relacionados, cedidos à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Rejane Souza de Santana	0498	01.06.2022
Paulo Mendes de Lima	0743	01.07.2022

Nº 1.792-Colocar à disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, o servidor Artur Bernardo de Paiva Júnior 341.943-6, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.06.2022 até 31.12.2022.

Nº 1.793-Considerar autorizada a determinação de exercício no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER, do servidor Bruno Azevedo Cabral, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.02.2019 até 08.04.2019.

1.794-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Belo Jardim, da servidora Patrícia Maria Bezerra Ramos Maciel, matrícula nº 251.967-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2019 e 2020.

Nº 1.795-Considerar autorizada a prorrogação da cessão á Prefeitura Municipal de Caruaru, da servidora Silvia Margarete do Couto atrícula nº 175.125-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022

Nº 1.796-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício no Gabinete de Projetos Estratégicos, do servidor Carlos Schuler de Melo, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2021 e 2022.

nação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, das servidoras Edila onsiderar autorizada a prorrogação da determ Ramos e Maria Edineide Ramos Ribeiro, da Prefeitura Municipal de Agrestina, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Nº 1.798-Determinar que o servidor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, José Fernando Thomé Jucá, à disposição deste Governo, continue em exercício na Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE, até 31.05.2022, e passe a ter exercício na Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 01.06.2022 até 31.12.2022, com ônus para o órgão de orig

Nº 1.799-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, da servidora Dalka Rogéria de Carvalho Alves, matríc nº 240.859-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 1.800-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª região, dos servidores Jeová Miguel Ribeiro, matrícula nº 136.973-3, e José Alberto da Silva, matrícula nº 126.632-2, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Nº 1.801-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Escada, do servidor Aristophanes Henrique Claudiano, matrícula nº 256.457-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe c nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 1.802-Autorizar o afastamento do servidor Nelson Pereira de Carvalho, matrícula nº 396.944-4, para participar do Ecocardiografia Vascular: carótidas e vertebrais, no período de 21 a 24 de Julho de 2022, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.803-Autorizar o afastamento do servidor Manoel Luiz do Amaral Simões, matrícula nº 258.579-0, para participar do 19º Congresso Nacional ANAMT, no período de 07 a 10 de novembro de 2022, em João Pessoa - PB, sem ônus para o Estado de Pernan

Nº 1.804-Autorizar o afastamento dos requerentes relacionados abaixo, para participar do I Seminário Nacional de Investin Gestão Previdenciária da ANEPREM, no período de 11 a 13 de julho de 2022, em São Luís/MA, sem ônus para o Estado de Pernambuco

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tatiana de Lima Nóbrega	10.331-4	Diretora Presidente
Maurício Roberto de Souza Benedito	10.004-8	Diretor de Previdência Social

Nº 1.805-Autorizar o afastamento dos requerentes relacionados abaixo, para participarem do Curso de Capacitação - Projeto Lácteos na Universidade Federal de Viçosa (UFV), no período de 04 a 09 de julho de 2022, em Viçosa/MG, com ônus de passagens para o Estado de Pernambuco

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Luiz Bezerra Brito	2593-3	Assistente Técnico
Noêmio Rafhael Gomes da Mota Silveira	2643-3	Assistente Técnico
Célia Elizangela Maciel de Holanda	2495-3	Assistente Técnico

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante oal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor da Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, para deferir o pleito da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., formalizado por meio do Processo SEI nº 0001200128.003277/2022-04, no que concerne a concessão de código específico de desconto em folha de pagamento, conforme o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 06 DE JULHO DE 2022.

O Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014. RESOLVE:

SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Suspender o computo de tempo para cumprimento de estágio probatório, pelo período de 22/04/2019 até 15/04/2021, nos termos da Nota Técnica nº 56/2022, da Superintendência de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho/SEE.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002802/2021-04	LUCIANA DE FREITAS MARQUES	378.937-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos te rmos da Nota Técnica nº 216/2022, de 13/07/2022, da GEJUR/SAD

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900155000556/2022-64	José Feliciano dos Santos Júnior	209.003-1	SJDH/SERES

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 2938 do dia 22.10.2021, publicada no DOE de 23.10.2021, no que concerne à servidora Márcia Maria de Macêdo Souza, matrícula nº 324.304-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão Onde se lê: até 02.05.2022.

Leia-se: até 31.12.2022.

Na Portaria SAD nº 744, do dia 29.03.2022, publicada no DOE de 30.03.2022, no que concerne a servidora Simoneide Pessoa Veras Morais, da Prefeitura Municipal de Ingazeira. Onde se lê: Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

Leia-se: Prefeitura Municipal de Ingazeira

DEFESA SOCIAL

Secretário: Humberto Freire de Barros

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4053 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e considerando o teor do OFÍCIO nº 3408/2022-PC (24383082) - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2016.12.5.001579, e em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de (24383082) - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD n° 2016.12.5.001579, e em cumprimento ao acordao proferido pela 4º Camara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco nos autos da Ação Ordinária nº 0012436-76.2019.8.17.0001, publicada no Diário Oficial do Estado n° 019, de 27/01/2017, que aplicou a penalidade de exclusão à bem da disciplina militar ao Cb RRPM 27266-3 MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA em sede de Conselho de Disciplina SIGPAD n° 2016.12.5.001579, até ulterior decisão judicial. Dê-se ciência à Polícia Militar de Pernambuco e à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

Nº 394-CPP/PM, DE 05 DE JULHO DE 2022.. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE POST MORTEM. O Comandante Geral N° 394-CPP/PM, De 05 DE JULHO DE 2022.. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE POST MORTEM. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 101 do Regulamento Regularento Reg Anular a Portaria do Comando Geral nº 545, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 185, de 30 de Altidia a rotidia de Colhiado Gerial II 343, de 23 de Setembro de 2017, publicada no Diala Olidario Desardo Dez III 169, de 30 de setembro de 2017; que promoveu pelo critério Post Mortem, à graduação de Terceiro **Sargento PM, o ex-Militar Estadual 109361-4 ALEXANDRO ALVES DE MELO.** II - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 06 de julho de 2017, o Ex-Militar Estadual 109361-4 ALEXANDRO ALVES DE MELO; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 3900000038.000111/2018-16.

Nº 25773603/PMPE - DGP2 , 01 de julho de 2022, EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe N° 2973903PMPE - DGP2, 91 de julio de 2022. EMENTA: Reversad de minitar. O Contandante Geral, no uso das aribulções que ine são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter os policiais abaixo relacionados, após conclusão do curso da 2º Etapa do concurso da Policia Civil do Estado do Pará:

<u>'</u>							
SEI	Grad.	Matrícula	Nome	OME	CARGO		
3900035578.000076/2022-99	СВ	112223-1	TIAGO PEDRO DOS SANTOS MOURA	9° BPM	DELEGADO DE POLICIA		
3900035578.000073/2022-55	SD	120259-6	PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	9° BPM	INVESTIGADOR DE POLICIA		
3900037614.000457/2022-10	CB	115638-1	GABRIEL VERAS DE CARVALHO ROBERTO	1º BIESP	PAPILOCOPISTA		
3900037615.000519/2022-83	SD	119682-0	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	2º BIESP	DELEGADO DE POLICIA		
3900037582.001044/2022-77	SD	124178-8	JONATHAN MATEUS DA SILVA	16° BPM	INVESTIGADOR		

II - Classificar o militar nas suas OME de origem; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 27 de Julho de 2022. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 390000034.000849/2022-08.

Nº 25894493/PMPE - DGP-3/SSA, de 05 de julho de 2022.. EMENTA: Licenciamento "ex-offício". O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do De n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE**: I – Licenciar "ex-officio" da PMPE, a contar de 09 de junho de 2022, em cumprin aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 124104-4/6º BPM - YVES NOGUEIRA AIRES DA COSTA, RG n.º 61791 PMPE, filho de Celia Nogueira Paiva Aires da Costa e de Luiz Aires da Costa, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar (QPBM), do Estado do Rio Grande do Norte, na graduação de Soldado, do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Portaria-SEI Nº 337, de 10 de junho de 2022, publicada no BGCB Nº 106 de 10 de junho de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte - RN e notícia contida no SEI n.º 3900037564.002075/2022-63; II – O Comandante do 6º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública os, in – o containdante du or prim devera proceder o reconimiento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado "ex-officio", conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037564.002075/2022-63 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE SEI Nº 3900037564 002075/2022-63 Geral da PMPE.SEI Nº 3900037564.002075/2022-63.

CITAÇÃO

A Presidente da 2ª CPD, nos termos do art.13 da Instrução Normativa nº 01/2017 de 24OUT2017, INTIMA, pelo presente EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Agente de Polícia Civil, JOSÉ JAILSON DUARTE, mat. 236.855-2, para tomar ciência das deliberações de instrução oriundas da Comissão Processante, constantes nas respectivas atas, nos autos do SIGPAD 2019.13.5.002382, uembrayos de instruyad orininas da comissado Frocessante, constantes nas respectivas atas, nos autos do SIGPAD 2019.13.5.002382, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS n° 442/2019, publicada no BG n° 182, de 24SET2019, bem como para tomar conhecimento de que restou designado o interrogatório do imputado às 09h30 do dia 23.08.2022 a ser realizado presencialmente na sala 44, 2º andar, do prédio sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, 428 – Boa Vista – Recife-PE ou por videochamada,(skype),através do link: https://join.skype.com/oBo94FNMJOZE. TACIANA MELO LOEPERT. Del. de Polícia.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

PORTARIA SEE-GGPE DE 06 DE 07 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE № 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

N° 3641- Dispensar MARIA APARECIDA SILVA NUNES DOS SANTOS, Prof. LPE, IV, A, mat. 144.680-0, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Antônio Nunes dos Santos, Petrolina, ficando localizada na referida Esc. com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 03 05 2022 1400005706 001383/2022-19

Nunes dos Santos, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc.de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03/05/2022. 1400005706.001384/2022-55

Nº 3643- Remover BRUNO EDSON MARTINS DE ALBUQUERQUE. Prof. LPE. II. D. mat. 240.090-1, para Escola Cajo Pereira. Casa

Nº 3643- Remover BRUNO EDSON MARTINS DE ALBUQUERQUE, Prof. LPE, II, D, mat. 240.090-1, para Escola Caio Pereira, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Ciências e Biologia, a partir de 28.03.2022. 1400005293.001600/2022-61.
Nº 3644- Dispensar ARNALDO LUIZ NASARIO BARBOSA, , Prof. LP, II, A, mat. 265.399-0 da função de Chefe de Secretaria da EREM Luiz Delgado, GRE Recife Norte, ficando localizada na referida EREM, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.03.2022. 1400005293.002155/2022-57.
Nº 3645- Designar BARBARA MARIA DE MELO SILVA, Assistente Administrativo, IV, D, mat. 303.769-0, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Luiz Delgado, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação de Esc. Grande Porte, a partir de 01.03.2022. 1400005293.002155/2022-57

1400005293.002155/2022-57

N° 3647- Dispensar, a pedido, MARIA JOSE ALCANTARA SULAMITA DE LIMA, mat. 252.512-7, da função de Edu. de Apoio da ETE

N° 3647- Dispensar, a pedido, MARIA JOSE ALCAN IARA SULAMITA DE LIMA, mat. 252.512-7, da função de Educ. de Apoio da ETE Prof. Antônio Carlos Gomes da Costa, Integral, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 01.06.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005316.000069/2022-02).

N° 3648- Remover e Designar MARIA JOSE ALCANTARA SULAMITA DE LIMA, mat. 252.512-7, Prof., LPE, II, A, para a função de Educ. de Apoio pró tempore na EREM Santa Paula Frassinetti, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. n° 39.030 de 04.01.2013, e LC n° 125, de 10.07.2008, § 4°, art. 5°, a partir de 01.06.2022. (1400005316.000069/2022-02).

N 3649- Dispensar, a pedido, MARIA JOSE GOMES MARINHEIRO, mat. 157.193-1, da função de Educ. de Apoio da EREM José Caldas Cavalentis Integral. Consenta de Conse

N 3649- Dispensar, a pedido, MARIA JOSE GOMES MARINHEIRO, mat. 157.193-1, da função de Educ. de Apoio da EREM José Caldas Cavalcanti, Integral, Cabrobó, GRE Petrolina, a partir de 23.06.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000535/2022-20).

Nº 3650- Remover e designar ALUIZIO MEDEIROS DA SILVA FILHO, Prof., LPD, II, A, mat. 303.616-2, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Pompéia Campos, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 45.709 de 28.02.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400005316.000068/2022-50).

N° 3651- Designar FABIA RANETE DA SILVA E SA FILGUEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 275.422-3, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na EREM Gumercindo Cabral, Terra Nova, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 10.06.2022. (1400004087.000506/2022-68).

N° 3652- Designar Roberta de Albuquerque Pereira, Prof. LPM, I, A, mat. 379.683-a, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na ETE Dom Bosco, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 48.812, de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 10.06.2022-82.

Retificar a portaria nº 2959, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 27.05.2022, referente a FLAVIO LAERT DE MEDEIROS, mat. 394.195-7.1400004087.000528/2022-28. Onde se lê: EREFEM Nossa Senhora Aparecida; Leia-se: EREFEM Núcleo de Moradores-11.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 06/07/2022

SEI	NOME	MAT.	MESES	INICIO	DECENIO
1400003032.000037/2022-50	ALDSON DOS SANTOS SILVA	193.713-8	06	01/07/2022	2°
1400005173.000011/2022-22	ALZIRA MORAES DA FONSECA	125.515-0	02	04/07/2022	2°
1400003093.000052/2022-83	CLAUDIA RIBEIRO	191.199-6	01	04/07/2022	1°
1400003092.000068/2022-04	DJANEIDE CRISTINA GOMES DA SILVA	301.200-0	01	01/07/2022	1º
1400004596.000019/2022-55	DORIAN PEREIRA RIBEIRO SANTOS	88.788-9	01	01/07/2022	2°
1400003022.000870/2022-10	GINA DA SILVA GUIMARÃES	249.709-3	01	01/08/2022	1º
1400003078.000006/2022-72	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	252.852-5	01	0407/2022	1º
1400005184.000008/2022-80	JANYSE FEITOSA CARLOS DA SILVA	162.845-3	05	04/08/2022	3°
1400003500.000147/2022-58	JOÃO AMARO MONTEIRO DA SILVA	137.265-3	02	01/08/2022	2°
1400003093.000051/2022-39	LEILA REGINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA BRANCO	175.019-4	01	01/07/2022	2°
1400003083.000056/2022-81	LUCIA ANGELA MACEDO FRANCA	189.705-5	02	04/08/2022	2°
1400005293.000534/2022-11	MARCIA FERREIRA ALVES	176.358-0	01	02/08/2021	1º
1400003093.000039/2022-24	MARIA DAS DORES MARCOLINO DE SANTANA	189.194-4	01	01/07/2022	1°
1400003022.000872/2022-17	NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA	144.931-1	01	01/08/2022	2°
1400003022.000848/2022-70	NORMANDO JOSE DA SILVA	146.387-0	01	01/07/2022	2°

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA - SEI 1400005706.001888/2022-75

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
RITA DE CASSIA MACEDO TELES	190.387-0	02	17/06/2022	2°

GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS - SEI 1400005676.000860/2022-15

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANDRE LUIZ VIANA DA SILVA	302.420-2	02	01/07/2022	1º
JACY HONORATO BRITO	145.748-9	01	01/07/2022	3°
LUZINETE MONTEIRO DE LIMA	158.447-2	01	01/07/2022	1º
MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES BEZERRA	302.085-1	01	01/07/2022	1º
MARIA AUXILIADORA DINIZ PEREIRA	191.063-9	06	01/07/2022	2°
MARIA DO CARMO DE SOUZA	149.148-2	01	01/07/2022	2°
MARIA ELENA DE SOUZA	159.440-0	01	26/07/2022	2°
MARIA SOLANEIDY DE SOUZA	190.217-2	01	04/07/2022	2°
MONICA DA SILVA MARQUES	189.905-8	01	01/07/2022	1º
PATRICIA ROBERTA A.XAVIER DE ALMEIDA	251.010-3	01	01/07/2022	1°
ROBERTA BARBOSA GOMES	159.305-6	02	01/07/2022	2°
ROSANGELA PEREIRA DE QUEIROZ MELO	189.295-9	01	27/07/2022	2°
VALNIETE DE BRITO PEREIRA VASCONCELOS	271.022-6	01	25/07/2022	1º
VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE	189.305-0	01	26/07/2022	2°
VIVIANE MARRY DOS REIS	302.994-8	01	01/07/2022	1º

GRE METROPOLITANA NORTE - SEI 1400005269.001816/2022-24

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALDENITA FERREIRA DE MORAIS	141.387-2	02	01/07/2022	3°
GIBRALDO MENDES PEREIRA	102.551-1	02	01/07/2022	3°
JACIRA SOUZA DE FREITAS	140.793-7	02	01/07/2022	3°
JOÃO SEVERINO DA SILVA	72.748-2	02	01/07/2022	4°
JOSE BARBOSA CORREIA	131.459-9	02	01/07/2022	3°

JOSÉ ELIAS DA SILVA	130.902-1	02	01/07/2022	3°
JULIO CESAR GALENO DA SILVA	121.035-1	01	01/07/2022	2°
LEILSA ALVES DA SILVA	85.838-2	06	04/07/2022	3°
LUCIDALVA AMORIM VIANA	239.865-6	02	01/07/2022	1°
MARCUS AURELIO JOSE A DE OLIVEIRA	300.328-0	01	01/07/2022	1°
MARIA JOSE PEREIRA DE ASSUNÇÃO EGITO	176.204-4	02	01/07/2022	2°
RIZIA SALES DE MELO	141.223-0	04	01/07/2022	1º/3º
SANDRA TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA	161.854-7	03	04/07/2022	2°

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO - SEI 1400005623.000589/2022-33

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
DALMA DE CARVALHO NOVAES	255.114-4	01	01/07/2022	1º
ELPIDIO ALENCAR DE SOUZA	249.914-2	02	04/07/2022	1º
JOSEANE SOARES DA SILVA	257.869-7	01	01/07/2022	1º
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FAL	164.701-6	01	01/07/2022	2°
MARIA EDINAURA A F BEZERRA	161.792-3	01	04/07/2022	2°
MARIA GILDA DA SILVA	257.706-2	01	04/07/2022	1º
MARIA IRACY T NASCIMENTO CRUZ	130.039-3	01	26/07/2022	2°

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - SEI 1400005455.001586/2022-04

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADRIANA MARIA DE QUEIROZ	253.298-0	01	04/07/2022	1°
ALZINETE CAVALCANTE DAS NEVES	160.490-2	01	01/07/2022	3°
ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	175.884-5	05	26/07/2022	1º/2º
ANA LÚCIA OLIVEIRA	159.196-7	01	04/07/2022	3°
ANNA QUEIROZ MORAES RESENDE	191.197-0	05	26/07/2022	2°
DIMAS LIMA DOS SANTOS	138.744-8	02	01/07/2022	2°/3°
DJALMA PEREIRA DE LIMA	126.089-8	03	04/07/2022	3°
JAQUELINE MUNIZ DE SIQUEIRA	174.203-5	02	01/07/2022	2°
LUIZA MARIA DE MEDEIROS MELO	88.804-4	01	01/07/2022	4°
MÔNICA MENDES FELIX	175.048-8	01	26/07/2022	1°
OSMANDO ALVES DE LIMA	147.196-1	01	01/07/2022	3°
TÂNIA MARIA PEREIRA	303.843-2	01	11/07/2022	1°

GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - SEI 1400005509.001565/2022-16

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
AILTON ARAÚJO DE VASCONCELOS	146.661-5	05	27/07/2022	3°
ALEXANDRE LIBORIO DE MELO	303.084-9	02	26/07/2022	1º
ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	249.810-3	02	04/07/2022	1º
FRANCISCO DE ASSIS MACENA FILHO	140.677-9	02	01/07/2022	3°
GILENO JOAO DO NASCIMENTO	144.444-1	01	04/07/2022	3°
GISELIA ARAUJO DA SILVA	145.676-8	06	01/07/2022	3°
JANE EYRE MARTINS AZEVEDO	303.359-7	01	01/07/2022	1º
JOANA VILMA OLIVEIRA DA SILVA	303.397-0	05	01/07/2022	1º
JOSÉ BEZERRA BARBOSA	146.891-0	02	01/07/2022	3°
JOSÉ LUIZ MARQUES VICENTE	173.289-7	04	28/07/2022	1º
JOSEILTON CAVALCANTI FERREIRA	303.069-5	02	04/07/2022	1º
POLLIANNA DE SIQUEIRA MÉLO PAIVA	237.778-0	01	01/07/2022	1º
POLLIANNA DE SIQUEIRA MÉLO PAIVA	269.934-6	01	01/07/2022	1°
RONALDYR SILVA SANTANA	124.767-0	02	01/07/2022	2°

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA - SEI 1400005594.000929/2022-11

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
CECILIA MARIA MENEZES PINTO	172.824-5	01	11/07/2022	2°
JAIRA SANIA GOMES NOVAES MARTINS DE SA	156.353-0	01	01/07/2022	2°
PEDRO PEREIRA FILHO	146 415-9	02	04/07/2022	20

GRE METROPOLITANA SUL - SEI 1400005565.001199/2022-12

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ELINICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	240.079-0	01	02/05/2022	1°
ROSEANE PHABRICIA SAMPAIO PORTELA	255.605-7	01	02/05/2022	1º

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - SEI 1400005651.000879/2022-40

NOME	MATRICULA	MESES	INICIO	DECENIO
AMANDA MIRELLY PEREIRA TORRES	302.793-7	01	18/07/2022	1°
CLAÚDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA	190.141-9	06	01/07/2022	1º/2º
DEYDEJANE HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	303.506-9	06	01/07/2022	1°
ÉLIO RODRIGUES PESSOA	141.653-7	02	04/07/2022	1º
HELENA DEIVA F ALEXANDRE LOPES	157.905-3	06	01/07/2022	2°
JOSÉ DORGIVAL ARRAES	256.417-3	02	26/07/2022	1°
MARCILEA DOS SANTOS MARTINS NEIVA	174.287-6	06	01/07/2022	2°
MARCONIÉCIA LIMA DA COSTA BATISTA	257.150-1	06	01/07/2022	1°
MARIA CLARICE MALHEIRO	252.873-8	02	01/07/2022	1°

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA - SEI 1400005395.000027/2022-21

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	138.897-5	06	01/07/2022	2º/3º

GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS - SEI 1400005482.001400/2022-81

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ARIANA ROGÉRIO PINHEIRO	271.829-4	02	01/07/2022	1º
CARLOS ALBERTO SOUZA BARRETO	173.226-9	01	01/07/2022	2°
CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	161.882-2	06	04/07/2022	3°
ERONILDES TETE DOS SANTOS	138.819-3	02	01/07/2022	1º/2º
IARA DA GLORIA MARCOS	250.415-4	02	18/07/2022	1º
JOSE DIOCLECIANO DE BARROS	119.372-4	04	01/07/2022	2º/3º
NATALIA JULIANA DE ALMEIDA	257.113-7	03	01/07/2022	1º

GRE MATA SUL - PALMARES - SEL 1400005365 000668/2022-32

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANA SOLANGE VASCONCELOS GAMA	160.819-3	01	01/07/2022	3°
BENEDITO JOSE PEREIRA	237.915-5	02	01/07/2022	1°
FABIO JOSE DOS SANTOS	256.353-3	01	27/07/2022	1°
GIVANILDO JOSE DAS NEVES	143.638-4	01	01/07/2022	1º
MARCIA MARIA VALENÇA DO NASCIMENTO	179.096-0	02	01/07/2022	2°
MARIA SOLANIA PELLEGRINO GUERRA	144.896-0	01	01/07/2022	2°
SEVERINA HILDA DA SILVA PEREIRA	252.311-6	02	08/07/2022	1°

LICENCA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.					
SEI	MATRICULA	INICIO			
1400005623.000593/2022-00	IRANEIDE LUCAS SANTOS E SILVA	190.557-0	30/05/2022		
1400005550.001419/2022-77	VIVIANE MENDES DO NASCIMENTO	379.947-6	22/05/2022		
1400005164.000095/2022-11	MARIA PENHA DE SOUZA FIGUEIRÔA	107.551-9	28/06/2022		

LICENCA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.					
SEI NOME MATRICULA INICIO					
1400005651.000872/2022-28	ALUISIO ALVES DE BRITO	393.451-9	30/05/2022		
1400005482.001453/2022-01	FERNANDO LEANDRO BAIA	382.531-0	14/06/2022		
1400005482.001436/2022-65	PAULO CESAR CORDEIRO DE MORAES	271.823-5	01/06/2022		

RETIFICAÇÃO:

Do período de gozo de licença prêmio do servidor **DENILSON JOSE CAVALCANTI SODRE DA MOTA**, matrícula **124.426-4**, anteriormente publicada no D.O.E. de 10/05/2022, conforme a solicitação: Onde se lê **05 MESES**, leia-se **02 MESES. SEI: 1400005293.002842/2022-72**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 06/07/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005246.000051/2022-73	ANA RAQUEL MELO DO MONTE	218.390-0	1°	30/05/2015
1400005651.000867/2022-15	CARLOS GIORDANY DE ANDRADE	259.767-5	1°	25/03/2017
1400005293.002998/2022-53	JOSE JANILTON GONCALVES DA SILVA	300.399-0	1°	03/02/2020
1400005246.000055/2022-51	LUIZ VINICIUS BACCARELLI	218.419-2	1°	11/12/2014
1400005378.000700/2022-31	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA IRMA	277.707-0	1°	11/03/2019
1400005706.001962/2022-53	MARIA VERONICA PEREIRA CLEMENTINO	190.068-4	2°	09/04/2017
1400005706.001963/2022-06	MARIA VERONICA PEREIRA CLEMENTINO DE ALMEIDA	154.563-9	3°	08/07/2018
1400005541.001438/2022-11	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA	276.787-2	1°	21/01/2019
1400005526.000459/2022-07	VALTER FELICIANO DE AZEVEDO	139.937-3	3°	21/06/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

Fixa diretrizes e orienta procedimentos para a correção do fluxo escolar no Ensino Médio, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, através do Projeto Travessia.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014. publicado no DOE-PE de 04.04.2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), através da Gerência Geral de Correção de Fluxo, Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF), Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) e Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB Nº 11/2000 e Resolução CNE/CEB Nº 01/2000; no Parecer CNE/CEB nº 4/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 02/2010; no Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 03/2010; no Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 03/2010; no Parecer CNE/CEB nº 04/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 03/2010; no Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 03/2010; no Parecer CNE/CEB Nº 03/2010; no P CNE/CP Nº 15/2018 e Resolução CNE/CP Nº 4/2018,que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM); no Parecer CNE/CEB nº 3/ 2018 e Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CEE/CEB Nº 02/2004.

Art. 1º Fixar diretrizes e orientar procedimentos para a correção do fluxo escolar no Ensino Médio, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, através do Projeto Travessia.

Art. 2º O Projeto Travessia do Ensino Médio é destinado aos(às) estudantes com distorção idade/ano de escolaridade, de 02 (dois) anos ou mais, matriculados(as) no 1º Ano do Ensino Médio, em escolas estaduais, e tendo como objetivo a correção do fluxo escolar, no Ensino Médio, em escolas nas quais as turmas estão sendo formadas.

Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo pode ser concedido, excepcionalmente, a estudantes egressos do Ensino Fundar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com distorção de idade/ano de escolaridade a partir de 01 (um) ano.

Art. 3º O Projeto Travessia, de responsabilidade da Gerência dos Programas de Correção do Fluxo Escolar, está organizado da seguinte

I – a Coordenação Geral é composta por uma equipe pedagógica multidisciplinar da Secretaria de Educação e Esportes e tem, como atribuição, a gestão operacional e pedagógica do Projeto;

II – a Coordenação Regional é composta por um(a) coordenador(a) que, junto à equipe interdisciplinar, é responsável, na sua região, pela gestão operacional e pedagógica do Projeto, apoiando o trabalho dos supervisores e, mediante reuniões semanais com estes, acompanhando o trabalho dos(as) professores(as), nas salas de aula, e as ações desenvolvidas pelo Projeto Travessia, na área de sua jurisdição;

IIII - a Supervisão é composta por supervisores(as) locais que apoiam, pedagogicamente, os(as) professores(as), através de reuniões, orientações pedagógicas e visitas sistemáticas às salas de aula das escolas que ofertam o Projeto Travessia; e

IV - a Equipe Docente é composta por dois (duas) professores(as), por sala de aula, que atuarão como mediadores(as) do conhecimento

e facilitadores(as) das aprendizagens, sendo um(a) habilitado(a), na Área de Humanas e outro, na Área de Exatas § 1º O(a) professor(a) da Área de Humanas estará de segunda a sexta-feira na mesma turma.

§ 2º O(a) professor(a) da Área de Exatas assumirá 2 (duas) turmas (turma 1 e turma 2), sendo que, atuará às segundas e às quartasfeiras, na turma 1, e às terças e às quintas-feiras, na turma 2, assim como às sextas-feiras alternadas, uma semana na turma 1 e a outra na na turma 2.

§ 3º O(a) supervisor(a) deverá ter sua carga horária disponibilizada, totalmente, para o Projeto, visando assegurar a implantação da metodologia, com qualidade, bem como o acompanhamento e a avaliação da aprendizagem do(da) estudante § 4º Cada supervisor(a) deverá atender, no máximo, 10 (dez) turmas de acordo com a localização geográfica.

§ 5º Deverão ser designados(as), para atuarem como supervisores(as), professores(as) com graduação na área de Educação, sendo prioritariamente, profissionais com formação em Pedagogia ou da Área de Humanas.

Art. 4º Para o ingresso no Projeto Travessia do Ensino Médio, o(a) estudante deverá atender aos seguintes critérios

I – estar devidamente matriculado(a) no 1º (primeiro) Ano do Ensino Médio, em escola estadual, em que as turmas estão sendo formadas; II - apresentar distorção idade/ano de escolaridade, de no mínimo 1 (um) ano ou mais, priorizando aqueles que apresentarem maior distorção idade/ano escolar: e

III - ser estudante do 1º Ano do Ensino Médio, com faixa etária a partir de 17 (dezessete) anos, comprovadamente, ou no caso específico previsto no parágrafo único do artigo 2º desta Instrução, autorizado pelos pais e/ou responsávo

Parágrafo único. A opção do (a) estudante, para participar do Projeto Travessia do Ensino Médio, dar-se-á na ocasião da matrícula, no Ensino Médio, através de adesão

Art. 5º As turmas, por escola, deverão ser organizadas pelo(a) Gestor(a) Escolar, junto ao Gestor(a) Regional, obedecendo às determinações da Gerência dos Programas de Correção do Fluxo Escolar, da Coordenação Geral do Projeto Travessia e da Coordenação do Projeto nas respectivas Gerências Regionais de Educação.

Art. 6º As turmas deverão funcionar nas escolas, onde foram formadas, com o quantitativo compatível com a infraestrutura da Unidade Escolar Art. 7º Na composição das turmas, o quantitativo não deverá exceder a 35 (trinta e cinco) estudantes.

Art. 8º A carga horária total do Projeto Travessia do Ensino Médio será de 1.680 (um mil seiscentas e oitenta) horas letivas e contemplará os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento, Componentes Transdisciplinares e Projetos de Trabalho, conforme a sua matriz curricular em anexo

§ 1º Para cumprimento da carga horária do Projeto, as aulas serão ministradas de acordo com os Componentes Curriculares estabelecidos ara cada módulo.

§ 2º As horas-aula atividades deverão ser utilizadas em atividades relacionadas ao Projeto, de acordo com orientações das Coordenações Geral e Regional

Art. 9º A Matriz Curricular do Projeto atenderá aos princípios e Diretrizes Curriculares Nacionais, trabalhando o conhecimento de forma interdisciplinar, entre as Áreas de Conhecimento - Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas,

Art. 10. O calendário escolar do Projeto Travessia do Ensino Médio explicitará os dias letivos, as férias dos(as) docentes e discentes e o recesso escolar, de acordo com os componentes curriculares, de cada módulo, observando o calendário oficial da Rede Estadual de

Art. 11. O Projeto Travessia do Ensino Médio será estruturado em 4 (quatro) módulos cuja identidade, de cada um deles, estará garantida elos seguintes eixos temáticos

I - o ser humano e sua expressão

II – o ser humano interagindo com o espaço

III – o ser humano em ação; e

IV – o ser humano e a sua participação social

Art. 12. Em cada módulo, serão trabalhados 3(três) ou 4(quatro) componentes curriculares, conforme a seguinte distribuição:

I – no Módulo I:

a) Língua Portuguesa, com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula;

b) Biologia, com carga horária de 100 (cem) horas/aula: e

c) Filosofia, com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula;

II – no Módulo II:

a) Matemática, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula;

b) Arte, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula; e

c) Língua Inglesa, com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula;

III – no Módulo III:

a) Química, com carga horária de 100 (cem) horas/aula

b) Geografia, com carga horária de 100 (cem) horas/aula

c) Sociologia, com carga horária de 70 (setenta) horas/aula: e d) Arte, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula;

IV - no Módulo IV:

a) Física com carga horária de 100 (cem) horas/aula

b) Língua Espanhola com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula:

c) Educação física com carga horária de 100 (cem) horas/aula; e d) História com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas/aula

Parágrafo único. Na carga horária, constante na Matriz Curricular, que é de 1.420 (mil, quatrocentas e vinte) horas-aulas, serão acrescidas 260 (duzentas e sessenta) h/a, perfazendo um total de 1.680 (mil e seiscentas e oitenta) h/a com atividades abaixo relac

I - Projeto Qualifica, com 160 (cento e sessenta) h/a, vivenciado, com 60 (sessenta) h/a, no Módulo II e 50 (cinquenta) h/a, nos Módulos

II - Projetos de Trabalho, com 100 (cem) h/a, vivenciadas, com 25 (vinte e cinco) h/a, em cada um dos guatro Módulos

Art. 13. Os componentes curriculares integrantes da Base Nacional Comum Curricular e/ou da Parte Diversificada compartilharão objetos de estudo e serão abordados de forma interdisciplinar

Parágrafo único. O componente curricular Educação Física será trabalhado a partir do Módulo III, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 10.793/2003.

Art. 14. A cada início dos Módulos, será realizado o processo de formação dos(as) professores(as).

Parágrafo único. A partir do módulo II, o processo de formação acontecerá, primeiramente, para os supervisores; e estes realizarão a multiplicação para os professores.

Art. 15. O Projeto Travessia do Ensino Médio utilizará a metodologia, orientada por um fazer pedagógico que valorizará os diferentes

saberes, estimulará o cotidiano produtivo, o diálogo e transformará o ensinar em aprendizado.

Art. 16. A Metodologia do Projeto Travessia do Ensino Médio privilegiará a problematização, a reflexão, a contextualização, a leitura de

imagens, o desenvolvimento das múltiplas linguagens e o ato criador do(a) estudante, de forma que ocorra:

I – a realização da maioria das atividades, em sala de aula, em equipes, favorecendo os trabalhos investigativos, cooperativos e a

integração do grupo, possibilitando a construção do Memorial Descritivo ao longo do processo; e II – a valorização das potencialidades, do desenvolvimento da autoestima, da autocrítica e da autoavaliação do(a) estuda

para que este(a) tenha iniciativa, autonomia, independência e empoderamento. Art. 17. A avaliação no Projeto Travessia do Ensino Médio será desenvolvida a partir das aprendizagens construídas, e se dará através da:

I - avaliação diagnóstica:

II - avaliação formativa; e

III - avaliação somativa.

Art. 18. Para os(as) estudantes, que não construírem as competências referentes a cada componente curricular, serão ofertadas Novas Oportunidades de Aprendizagens (NOAs).

Parágrafo único. As NOAs serão planejadas pelo(a) professor(a) e aplicadas de forma paralela, durante cada unidade vivenciada no

Art. 19. Os (As) estudantes que, ao final de cada módulo, não construírem as competências exigidas para a sua conclusão, terão direito

§ 1º O(A) estudante, que repetir o módulo, não poderá ser reprovado(a) nos componentes curriculares já concluídos com êxito

§ 2º O(A) estudante reprovado(a) no módulo, poderá cursar o módulo subsequente e, após conclusão, será matriculado(a) no módulo que foi reprovado anteriormente.

Art. 20. A média para aprovação por componente curricular será de no mínimo 6,0 (seis).

Parágrafo único. A aprovação deverá considerar o desenvolvimento das aprendizagens construídas em cada componente curricular Art. 21. O(A) estudante, transferido(a), no decorrer do ano letivo, para escolas que não ofertam o Projeto Travessia, deverá ser

lado(a) no ano escolar de origem, sendo proibido o decesso, nos termos do Art. 20 da Lei Estadual 12.280, de 11.11.2002. Art. 22. A escola poderá reclassificar o(a) estudante, quando se tratar de transferência entre estabelecimentos de ensino, situados no país

e no exterior, tendo como base a organização curricular e a equivalência entre os componentes curriculares Art. 23. O(A) estudante, transferido(a) para o ensino regular, no decorrer do Projeto Travessia do Ensino Médio, deverá ser matriculado(a) lar de origem e terá assegurado o aproveitamento de estudos cursados com êxito

Art. 24. O(A) estudante poderá ser transferido(a) do Projeto Travessia do Ensino Médio para outro Projeto de nível médio, desde que

haja equivalência na Matriz Curricular. Art. 25. O(A) estudante deverá apresentar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada módulo,

para efeito de aprovação. Parágrafo único. De acordo com o disposto na LDBEN, será assegurado o registro de frequência aos estudantes na condição de atendimento domiciliar ou hospitalar e aos estudantes com ausência às atividades escolares por motivo de crença religiosa, sendo-lhes conferidas prestações alternativas para regularização do registro de frequência.

Art. 26. A escrituração escolar dos(as) estudantes do Projeto Travessia do Ensino Médio será efetivada, através do registro dos resultados das aprendizagens realizadas, ao final de cada módulo.

Art. 27. São instrumentos utilizados para escrituração escolar no Projeto Travessia Ensino Médio:

II - ficha individual;

III - histórico escolar/certificado do Projeto Trave

IV - ata de resultado final; e

V - ata de resultados especiais, quando a situação indicar

§ 1º A frequência e o aproveitamento do(a) estudante serão registrados em diário de classe específico para o Projeto Travessia do Ensino

§ 2º Ao final do curso deverá ser expedida a Ata de Resultados Finais.

§ 3º O histórico escolar será expedido com a transcrição de todos os componentes curriculares trabalhados em cada módulo, respectivas cargas horárias e resultado final da aprendizagem.

Art. 28.Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições da Instrução Normativa nº 06/2014-DOE-PE de 31.12.2014.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

LEONARDO ÂNGELO DE SOUZA SANTOS Secretário Executivo de Planeiamento e Coordenação - SECO

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Secretário Executivo de Gestão da Rede - SEGE

ANA COELHO VIEIRA SELVA

MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA

Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional - SEIP

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE

ANEXO ÚNICO MATRIZ CURRICULAR DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS NO PROJETO TRAVESSIA - ENSINO MÉDIO

DURAÇÃO DO PROJETO	18 meses	DURAÇÃO DA HORA - AULA	50 min
N° MÓDULOS	4 módulos	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2021
TOTAL DA CARGA 1.680 horas-aulas HORÁRIA		TURNO	Diurno /Noturno

BASE	ÁREAS DO COMPO- NENTES MÓDULO ASE LEGAL CONHECI- CURRICU-									
		MENTO	LARES	ı	II	Ш	IV			
					LÍNGUA PORTU- GUESA*	200	-	-	-	
			ARTE**	-	60	40	-			
Lei Federal		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	-	80	-	-			
nº 9394/96; Parecer			-	-	-	-	-			
CNE/CEB nº 11/2000; Resolução	BASE NACIONAL COMUM CURRICU- LAR		EDUCAÇÃO FÍSICA***	-	-	-	100	Componentes		
CNE/CEB nº 01/2000; Resolução CEE/CEB nº 02/2004;		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA *	-	150	-	-	Transdisciplina- res em Língua Portuguesa e Matemática e Projetos de		
Parecer CEE/CEB nº		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	-	100	-	Trabalho.		
115/2007; Parecer CNE/CEB nº			SUAS	BIOLOGIA	100	-	-	-		
3 /2018; Resolução				FÍSICA	-	-	-	100		
CNE/CEB n° 3/2018; Parecer		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	HISTÓRIA****	-	-	-	160			
CNE/CP n° 15/2018; e			GEOGRAFIA	-	-	100	-			
Resolução CNE/CP nº 4/2018		APLICADAS	FILOSOFIA	80	-	-	-			
4/2010			SOCIOLOGIA	-	-	70	-			
	PARTE		-	-	-	-	-			
	DIVERSI- FICADA	LINGUAGENS	Língua Espanhola	-	-	-	80			
	TOTAL		380	290	310	440	260			
	CARGA HORÁRIA TOTAL				1.	680				

- * Os componentes transdisciplinares serão trabalhados com atividades de Língua Portuguesa e Matemática com carga horária de 80 horas-aula em cada componente, percebendo um total de 160 horas aula e Projetos de Trabalho com carga horária de 100 horas aula.

 ** No componente curricular Arte são trabalhados teatro e artes plásticas.
- **No componente curricular Arte sao trabalhados teatro e artes plasticas.

 **** Educação Física As aulas são ofertadas pela escola que também atende às turmas de Correção de Fluxo Escolar.

 ****No componente curricular História são trabalhados os conteúdos de História Geral e do Brasil.

Nos Módulos são trabalhados quatro eixos temáticos: j O Ser Humano e sua Expressão; ii) O Ser Humano Interagindo com o Espaço; iii) O Ser Humano em Ação e iv) O Ser Humano e a sua Participação Social.

FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

PORTARIA SF Nº 104, DE 05,07,2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o art. 2º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Auditora Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE - Maria do Carmo Martins, matrícula nº 110.026-2, da função de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Designar as AFTEs Eliana Marques Lins e Maria Antonieta de Morais Cavalcanti, matrículas nº 171.995-0 e nº 169.970-9, respectivamente, para exercer a função de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMEXRFB, no

respectivamente, para exercer a função de Cadastrador Local do Sistema Portal Unico de Comércio Exterior – PUCOMEXREB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Atestar que as servidoras designadas no art. 2º são competentes para o exercício da função de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetuem as atividades pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SF Nº 152, de 25.10.2018.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 103/2022 DESCREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos nº 2022.000004401363-92 e 2022.000004401380-93, resolve descredenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31/07/2022.

Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
MARAVILHAS DA TERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA	37.040.247/0001-41	0885972-88
AAX COMÉRCIO ONLINE LTDA	27.828.782/0001-08	0721197-05

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação. Recife, 06 de julho de 2022. Cindy Ferreira Barbosa Diretora DPC – Em exercício

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL-DPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DPC nº 102/2022

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, no uso de suas atribuições e com base no Decreto nº 44 650/2017 (Regulamento A Directoria Gerai de Planejariento da Açao Fiscal - DPC, no uso de suas amburços e com base no Decreto nº 44.500/Z017 (Regulamento do ICMS) e no Decreto nº 26.145/2003 (relativo a operações com produtos de sesta básica), INTIMA os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Intimação — Antecipação Tributária), a regularizarem seus débitos fiscais no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, a fim de que se mantenham credenciados para a postergação do prazo de recolhimento do imposto antecipado relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação

CINDY FERREIRA BARBOSA

DIRETORA GERAL EM EXERCICIO - DPC

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Marcelo Canuto Mendes

PORTARIA SJDH N° 52, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental n° 1334, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE:**

 Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 21.798.620/0001-98, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos-SJDH, ficando determinado que a movimentação das contas ocor em conjunto de dois ordenadores:

Nome: Polyana Carina de Almeida Avellar Diniz

Cargo: Secretária Executiva de Coordenação e Gestão

CPF: 025.969.074-02

Nome: Waldemar Alberto Borges Rodrigues

Cargo: Secretário Executivo de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor CPF: 105.773.124-21
Nome: Laura Mota Gomes

Cargo: Secretária Executiva de Direitos Humanos CPF: 541.276.024-49

II – Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022. III – Revogam-se as disposições em contrário

MARCELO CANUTO MENDES

PORTARIA SJDH N° 53. DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 11º do Decreto 31.276/2008, combinado com alínea "b", do inciso I, do Art. 11, do Decreto nº 41.196/2014 e com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 1334, de 13 de abril de 2022, do Excelentíssimo Senhor Governador, RESOLVE:

I – Designar o servidor Waldemar Alberto Borges Rodrigues, matricula nº 442.672-0, CPF: 105.773.124-21, Secretário Executivo de Justiça e Promoção dos Diretos do Consumidor, como um dos responsáveis vinculados ao CNPJ nº 23.256.061/0001-10 do Fundo

Estadual de Defesa do Consumidor, ficando determinado que a movimentação da conta ocorrerá em conjunto de dois ordenadores II – Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022. III – Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Canuto Mendes

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portarias SERES, 06 de julho de 2022.

Nº 378/2022 − DISPENSAR a Policial Penal MARIA CELESTE CARRETEIRO, mat 337.534-0 da Função Gratificada de Apoio, FGA-2 da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e DESIGNAR a Policial Penal MÔNICA LUNA DAMASCENO, mat 337.471-8 a partir de 01/07/2022.

N° 379/2022 – DISPENSAR o Policial Penal ADEGILSON FRANCISCO DE MORAES, mat 337.025-9 da Função Gratificada de Supervisão, FGS -1 da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e DESIGNAR a Policial Penal MARIA CELESTE CARRETEIRO, mat 337.534-0 a partir de 01/07/2022.

Nº 380/0222 - DISPENSAR o Policial Penal SAULO ROBERTO DOS SANTOS, mat 337.219-7 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-1 da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima – CPFAL, e **DESIGNAR** o Policial Penal ANTONIO SOARES DE MELO JÚNIOR, mat 364.299-2 a partir de 01/07/2022.

Nº 381/2022 - DISPENSAR a Policial Penal KARLA GRACIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, mat 395.172-3 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3 da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima – CPFAL, e **DESIGNAR** a Policial Penal PAULA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, mat 345.665-0 a partir de 01/07/2022.

Nº 382/2022 - DISPENSAR a Policial Penal DEBORA LUIZA DOS SANTOS BUARQUE, mat 345.451-7 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2 da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima – CPFAL, e **DESIGNAR** o Policial Penal MARLON CESAR SEBASTIÃO CONSTANTINO, mat 337.004-6 a partir de 01/07/2022. Nº 383/2022 - DISPENSAR a Policial Penal ALESSANDRA SOARES DE ARAÚJO, mat 337, 411-4 da Função Gratificada de Apoio, FGA-

iária Dr. Edvaldo Gomes – PDEG, e **DESIGNAR** a Policial Penal SHEILA CORREIA DE ARAÚJO, mat 345.456-8 **a partir**

Nº 384/2022 - DISPENSAR o Policial Penal RENIVAL DO SOUZA DE ALMEIDA, mat 212 656-7 da Função Gratificada de Apoio, FGA-2 ria Professor Barreto Campelo – PPBC, e **DESIGNAR** o Policial Penal RICARDO JOSÉ DA SILVA, mat 208.930-0 **a partir**

Nº 385/2022 - DESIGNAR o Policial Penal JOÃO VICENTE SALES COSTA, mat 341.956-8 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2 do Presidio ASP Marcelo Francisco de Araújo − PAMFA a partir de 01/07/2022.

N° 386/2022 - DISPENSAR o Policial Penal DOUGLAS BEZERRA DA SILVA, mat 341.448-7 da Função Gratificada de Apoio, FGA-1

do Centro de Observação e Triagem Prof. Everardo Luna - COTEL, e DESIGNAR o Policial Penal EDIMAR MELO DOS SANTOS, mat 179 314-4 retroative a 01/06/2022

Nº 387/2022 - DISPENSAR o Policial Penal VLADEMIR FABIANI VENTURA, mat 395.249-5 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2 do Presidio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** o Policial Penal EDSON JOSÉ DE VASCONCELOS, mat 364,332-8 retroativo a 01/06/2022.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues secretário Executivo de Ressocializaçã

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: Humberto Bertino Arraes

SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

A SPVD informa que foi publicada no BIS n°003/20222 de 28/06/2022, no endereço eletrônico www.prevencao.pe.gov.br, o Regimento interno da Comissão de Ética desta SPVD.HUMBERTO ARRAES. 06/07/2022.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Alexandre Rebêlo Távora

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 60, de 20/11/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE**: Deferir, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho: **CONCESSÃO** de Licença Prêmio, dos servidores da carreira de Gestores Governamentais - Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão - referente ao 1º decênio, conforme relação:

MAT	NOME	SEI	DATA CONCESSÃO
323.999-3	ADRIANA OLIVEIRA E SILVA	3000008438.000008/2021-13	26/02/2021
323.870-9	ADRIANO DANZI DE ANDRADE	3000008434.000011/2021-69	26/02/2021
323.952-7	ALICE MARIA NASCIMENTO ROCHA	3000008436.000021/2021-84	26/02/2021
323.708-7	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	3000008449.000060/2021-32	26/02/2021
324.303-6	ANDRÉ LUIZ WANDERLEY DE SIQUEIRA DE MOURA LEITE	3000008436.000029/2021-41	26/02/2021
324.279-0	BÁRBARA ADELLE LIRA DE MELO	2300000423.000105/2021-07	26/02/2021
324.296-0	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS BORGES	2300000176.000045/2021-83	26/02/2021
323.953-5	CAROLINA NEIVA ALVIM	1300008209.000035/2021-17	26/02/2021
323.707-9	CINTIA MARIA CUNHA DE ALBUQUERQUE	3000008435.000059/2021-67	26/02/2021
323.734-6	DANIELA DE ALMEIDA MEDEIROS SILVA LEITE	3000008447.000042/2022-51	26/02/2021
324.200-5	DÉBORA SIQUEIRA SANTOS	3000008435.000023/2021-83	26/02/2021
323.721-4	DANYLLO ALMEIDA BEZERRA	1500000341.000032/2022-62	26/02/2021
324.277-3	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	3000008443.000030/2021-86	26/02/2021
324.286-2	EMILY MORGAN CALDAS MACÊDO DE ALMEIDA	0030308078.000002/2021-62	26/02/2021
324.266-8	FLÁVIA RENATA FEITOSA CARNEIRO	3000008454.000008/2021-15	26/02/2021
299.745-2	FLÁVIA TALITA PEIXOTO DE AMORIM SIMÕES	3000008464.000131/2021-17	31/07/2020.
323.722-2	GABRIELA RAMOS SOUZA CRUZ	3000008436.000022/2021-29	26/02/2021
324.262-5	GRAZIELE TÂMARA DE MELO	2600000042.000847/2021-61	26/02/2021
324.289-7	ISABELLA PADILHA HERÁCLIO DO REGO BARGETZI	0001200241.000062/2021-46	26/02/2021
324.280-3	JORGE AUGUSTO DA SILVA ROSÁRIO	3000008436.000016/2021-71	26/02/2021
324.293-5	JOSÉ IVO CARILLE NETO	4600000170.000005/2021-60	26/02/2021
324.300-1	LILIAN COSTA GOMES	2200000001.002731/2021-73	26/02/2021
325.163-2	MARIA TERESA ARAÚJO DE LIMA	3000008441.000038/2022-43	13/03/2021
324.232-3	MARCELA MELO DE ANDRADE LIMA,	3000008436.000041/2021-55	26/02/2021
324.304-4	MÁRCIA MARIA DE MACÊDO SOUZA	3000008443.000037/2021-06	26/02/2021
324.001-0	MARCÍLIO AZEVEDO JÚNIOR	3000008474.000019/2021-59	26/02/2021
324.305-2	MELINA MORAIS MELO VASCONCELOS	3000008448.000129/2021-38	26/02/2021
323821-0	NATHALIA CARNEIRO CAMPELLO VIEIRA	3000008439.000009/2021-40	26/02/2021
323.731-1	NOEL TEIXEIRA LOPES NETO	3000008449.000229/2021-54	26/02/2021
323.705-2	PATRÍCIA MARIA PONTUAL DE LUCENA	3000008440.000038/2022-53	26/02/2021
323.724-9	PHILLIP CÉSAR ALBUQUERQUE SILVA	3000008442.000025/2021-83	26/02/2021
323.732-0	PRISCILLA LEITE MAIA DE OLIVEIRA	0001200251.000086/2021-86	26/02/2021
324.000-2	PRISCILLA MARIA BARROS DE FRANÇA	3000008473.000003/2021-56	26/02/2021
323.720-6	RENATA KOSMINSKY	0061108493.000001/2021-42	26/02/2021
324.058-4	RICARDO MOTTA PANSERA	3000008480.000004/2021-10	26/02/2021
323.778-8	RODOLFO SILVA FRAGA	2300000425.000042/2021-61	26/02/2021
323-777-0	ROSSANA LOPES DE LEMOS	1300000004.000763/2021-13	26/02/2021
324.290-0	SANDRA CORREIA DE QUEIROZ	3000008438.000009/2021-50	26/02/2021
324.274-9	VICTOR HUGO VITA BARBOSA	3000008449.000287/2022-69	26/02/2021
324.284-6	VIVIANNE GUEIROS DORNELAS CÂMARA	3000008445.000028/2021-97	26/02/2021

Recife, 06 de julho de 2022. **Ângela Magalhães Vasconcelos** Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 06/07/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE N° 5776 DE 05 DE JULHO DE 2022

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco - referente à oitava parcela do ano de 2022

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais a considerando

atribuições legais e considerando,

I - A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC):

II - O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Nota Técnica n°7, da GEPPI/SREG/DGGRS/SEGEP/SES - PE, de 04 de julho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, de Estado de Pernambuco, referente à oitava parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226169732207.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife. 05 de julho de 2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5777 DE 06 DE JULHO DE 2022

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Jaboatão, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando.

I - O Decreto № 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma:

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR № 10 da I Geres, de 30 de junho de 2022, que aprova a Proposta de Convênio destinada ao Instituto Ricardo Selva para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes de Atenção Especializada em Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jaboatão dos Guararapes	928354/220-001	24570005	99.279,00	
		24570003	188.533,00	Aquisição de Equipamentos
		16900006	1.186.570,00	e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde
		27180006	1.102.529,00	Aterição Especializada em Saude

Art. 2º - Aquisição de 01 Aparelho de Tomógrafo para o Instituto Ricardo Selva, CNES 9499199.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de julho de 2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIAS, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	PROCESSO	A PARTIR
2297930	DA SILVA		2300000266009836/2021-60	27/08/2021
2292580	ANA ELIZABETE ESTEVES CHAVES	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300011672001146/2021-97	17/03/2021
2246716	ANA GARMENE LEITE DE ARAUJO	HOSP. AGAMENON MAGALHÃES	2300011276000368/2021-65	13/05/2020
2264480	ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO	UM. NS. DA CONCEIÇÃO V GERES	2300000143001413/2021-98	05/12/2020
1431900	ANTONIA MINERVINA DA SILVA	UNI. M. DR. JOSE MUCIO MONTEIRO III GERES	2300000481000029/2021-37	23/05/2018
2292980	CARLA MARIA AMENDOEIRA HOSP. GETULIO VARGAS		2300001058001161/2022-18	17/03/2022
2280809	CARMEM DOLORES SILVA DE ALBUQUERQUE	HOSP.POLI. BELARMINO CORREIA	2300000741000222/2021-60	02/03/2021
2294249	CRISTIANE SOUZA MIGUEL CABRAL DE VASCONCELOS	SES- CENTRAL	2300000138000180/2022-66	04/06/2022
2294087	DEONILDA HENRIQUES MEDEIROS MACENA	HOSP.POL. BELARMINO CORREIA	2300000741000460/2021-75	10/06/2021
2296276	EDNA LUCIA SENA DA SILVA	HEMOPE	2300000266003727/2022-10	18/08/2021
2293757	ELIZABETH SANTANA DOS SANTOS	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300000266005824/2022-47	16/03/2021
1112015	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	HOSP. OSVALDO CRUZ	2300000266008224/2021-50	19/04/2019
2248271	GIVONE JORGE DE SANTANA PEREIRA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300011672000411/2021-10	25/10/2021
2282208	HELENA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058000992/2021-83	05/06/2020
2254891	IRANILDE TAVARES DO REGO	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300011672002735/2021-92	27/09/2020
2284669	2284669 ISAURA CAVALCANTE MELO SASFAM		2300000266003688/2021-70	22/02/2021
2319020	IVETE MARIA DO AMARAL FERREIRA DE SOUZA	HOSP. CORREIA PICANÇO	2300011448000245/2021-13	23/12/2020
2262860	IZA MARIA CABUS	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300000266021383/2020-69	22/10/2020
2254387	JAILDA DOS SANTOS GONÇALVES LIMA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300011672000268/2021-66	08/09/2020
2260328	JAVANCI NASCIMENTO JORDÃO	GER. DE SAUDE DA MULHER	2300000266002213/2022-47	04/10/2020
1537814	JAVANCI NASCIMENTO JORDÃO	C.S. OSMARIO O.OLIVEIRA III GERES	2300000481000014/2021-79	17/05/2018
2321513	LUCICLEIDE GOMES DA CUNHA SIMPLICIO	EXPRESSO CIDADÃO	0001200009000492/2021-11	11/03/2021

1535285	MARCELO PEREIRA DA SILVA	HOSP. DAS CLINICAS	2300000266008933/2021-35	22/06/2021
2276577	MARCOS GOMES LEÃO	A DISPOSIÇÃO	2300000266007617/2021-46	16/08/2016
2295750 MARIA CRISTINA DA SILVA		A DISPOSIÇÃO	1900000016002283/2021-61	28/07/2021
2284537	MARIA DA CONCEIÇÃO AURELIANA DA SILVA REIS MAIA	EXPRESSO CIDADÃO	0001200014000797/2022-34	30/03/2021
2239809	MARIA DE FATIMA HOLANDA MONTENEGRO	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300000266020105/2020-94	19/05/2020
1257331	MARIA DO CARMO SILVA COELHO	.HO A DISPOSIÇÃO 170000002001467/2022-18		28/03/2017
2291550 MARIA DOS PRAZERES DA SILVA MARINO		HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058000260/2021-93	01/04/2021
2246198	MARIA LUIZA DE ARRUDA SIQUEIRA	UM. M MARIA R. SIQUEIRA X GERES	1636562020	10/12/2021
1305956	MARIVALDO VANDERLEI ALVES	GER. DA V GERES -GARANHUNS	2300000581000064/2021-28	29/06/2020
1474065	MARLENE LEANDRO DOS SANTOS PEIXOTO	GER. DA VIII GERES -PETROLINA	0018403-7/2020	18/05/2020
2256045	NADJA MARIA DA COSTA DANTAS	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300000266018970/2020-71	04/10/2020
1488937	NILSON JOSE ROBERTO DE SALES	UM. M.MARIA.S.SOUZA IX GERES	2300000439000381/2021-98	11/12/2017
1338668	REGINALDO MENDONÇA VASCONCELOS	HOSP. BELARMINO CORREIA	2300000741000250/2021-87	25/06/2022
2336812	RISOMAR BELARMINO ALMEIDA	SES- CENTRAL	2300000266008868/2021-48	24/08/2021
2268027	ROSELITA FERREIRA DA SILVA CAETANO	HOSP. REG. RUY DE BARROS CORREIA	2300000749000059/2020-84	05/11/2020
2295377	ROSIMERY SANTOS BARROS DE ANDRADE	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300011672002303/2021-81	05/07/2021
2283549	SALETE ARAUJO DANTAS	HOSP. CORREIA PICANÇO	2300011448000184/2022-67	19/02/2021
2280108	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	GER. V GERES- GARANHUNS	2300000581000053/2022-29	24/01/2022
2246457	TANIA MARIA MOREIRA PARANHOS	HOSP. POL. JM.DE OLIVEIRA- VITORIA DE SANTO ANTÃO	2300000266018899/2020-26	26/12/2021
1305549	VALDEMAR CESAR DE ANDRADE	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300011137000687/2022-46	22/06/2022
2253798	VALKIRIA MELO DA SILVA SOUZA			16/08/2020
2290782	ZUELANE ELIAS DE SALES MENEZES	HOSP. COL. PROF. ALCIDES CODICEIRA	2300000891000099/2021-63	24/03/2021

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão do servidor (a) abaixo relacionado (a),por ter adquirido o direito anterior a data do falecimento

CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR
2300000266.004383/2022-66	MARIA BENEDITA PESSOA DE SANTANA	983640	4°	11/03/2019

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, e de acordo com a NOTA TÉCNICA - SES - Gerência de Consultiva - Nº 875/2022, o pedido de concessão do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECENIO	A PARTIR	UNIDADE	
	2300000266.008470/2021-10	MARIA ELEONORA DE ARAUJO	2240181	2240191	20	28/03/2016	UNIVERSIDADE DE
		BURGOS		2	20/03/2010	PERNAMBUCO	

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS

FRRATA.

NA PUBLICAÇÃO NO DOE DE 20/05/2022, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊI SILVA BELO, MATRÍCULA Nº 227.957-6, ONDE SE LÊ: **2º DECÊNIO**, LEIA-SE: **3º DECÊNIO**. PRÊMIO DO SERVIDOR (A) GEISE MARIA DA

Portaria nº 532. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

Art, 1º Designar RIDELANE VEIGA ACIOLI, matrícula funcional nº 234972-8/SES para substituir a EDINEIDE VIANA DE MELO, matrícula Indication of 226377-7/SES, no PAD instaurado pela Portaria nº 487/2022, publicada no DOE de 10/06/2022, que apura os fatos narrados no MEMO 10/2017 da Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos - UNIALD e da SAIF nº 000900/2017, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000124/2022-10 e SEI nº 0078539-5/2017, na qualidade de PRESIDENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Caio Eduardo Silva Mulatinho Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA nº 533. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 305/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 25.08.21, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) JUSSARA RODRIGUES DA SILVA PAES, matrícula nº 233.323-6/SES.

- HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inocência

• ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação Caio Eduardo Silva Mulatinho

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 534. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 181/2017 da Direcão Médica do Hospital Jesus Nazareno, relativos ao processo SEI Nº 0026166-3/2017

ONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a fim de apurar, no prazo de 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 11, da Lei nº 14.547/2011, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 181/2017 da Direção Médica do Hospital Jesus Nazareno, relativos ao processo SEI Nº 0026166-3/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho Secretário Executivo de Administração e Finanças

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -CPRH Portaria nº 113/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; RESOLVE: 1. Acatar a recomendação contida no Relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 013/2022 de 28/01/2022, publicada no DOE do dia 1º/02/2022; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 01 de julho de 2022. DJALMA PAES JÚNIOR - Diretor-Presidente

Portaria nº 115/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Designar o servidor NEWTON ANTAS PEREIRA, Matrícula nº 279.542-6, o servidor NEW ION ANTAS PEREIRA, Malricula In 279.342-0, para a Função Gratificada FGS-1, respondendo cumulativamente pela chefia da UNIDADE DE ANÁLISES LABORATORIAIS - ULAB, no período de 11 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, no impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de julho de 2022 PLALMA PASES de julho de 2022. Recife, 01 de julho de 2022. DJALMA PAES JÚNIOR - Diretor-Presidente

Portaria nº 116/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Designar o servidor DEIVE SERGIO TEIXEIRA DA SILVA. Matrícula no 279.753-4, para a Função Gratificada FGS-1, respondendo pela chefia da Unidade de Qualidade Laboratorial - UQLB, no período chella da Unidade de Qualidade Laboratorial - UQLD, no periodo de 04 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, no impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 04 de julho de 2022. Recife, 01 de julho de 2022. DJALMA PAES JÚNIOR - Diretor-

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI Portaria Nº 20/2022. A Diretora Presidente da Agência Estadual

Portaria Nº 20/2022. A Diretora Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 44.108, de 17.02.2017; Instituir a Comissão de Análise da Prova de Conceito do processo licitatório número: 0081.2022.CCPLE-XI.PE.0055. SAD, cujo objeto é a Formação de registro de preços corporativa para o fornecimento e implantação de uma solução de Rede Colobertita Corporativa para maderarização do Comunicação Colaborativa Corporativa para modernização da Comunicação Ditabilidade de Atividades e Projetos dos servidores públicos e Gestão da Informação Técnica Operacional do Governo do Estado de Pernambuco, incluindo o licenciamento do software, serviços de suporte técnico e atualização, implantação e operação assistida e manutenção evolutiva e corretiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de especificações e quantitativos estabelecidos no fermo de Referência. A comissão será composta pelos seguintes Analistas de Gestão de TIC do quadro da ATI: Vanessa Freitas Cândido, matricula nº 3264, Almira Magalhães de Vasconcelos Farias, matricula nº 3164, Carolina Lima Gomes de Melo, matricula nº 3253. Recife, 06 de Julho de 2022. ILA CARRAZZONE, Diretora-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da **PENALIDADE** relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE

DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de
30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste
Edital, para apresentar seu recurso a JARI em qualquer ponto
de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar
por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR. Maurício Canuto Mendes. Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 95/2022. Objeto: instauração do Processo Administrativo e Aplicação de Penalidade – PAAP n.º 05, para apurar a irregularidade cometida pela Empresa TS GRUPO GERADORES LTDA, CNPJ nº 20.153.710/0001-69, em função de descumprimento perante a Compra Direta nº 0020.2022. CCD.0011.EMPETUR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.empetur.pe.gov.br/ web/setur/empetur. Olinda, 06 de julho de 2022. ANTONIO NEVES BAPTISTA Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs 2955 a 3042 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JULHO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 3043. DE 6 DE JULHO DE 2022.

A Diretora–Presidente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 028, de 14/01/00 e suas alterações, resolve designar o servidor Sérgio Gustavo Gomes de Matos Ferreira, CPF 591.460.104-59, matrícula nº 10.498-1, Analista em Gestão CPF 591.460.104-59, martícula nº 10.495-1, Analista em Gestao Previdenciária Suplementar, como ordenador de despesas das UGC 420300 e UGE 420301 - Funape, UGC 590100 e UGE 590101 - FUNAPREV e UGC 290200 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DE PERNANBUCO - FPSM-PE e UGE 290201 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE PERMANBUCO - SPSM-PE, no período de 11 a 27 de julho de 2032 TATIANA DE LIMAN NÉMECA Discreta Providence Procidence de 100 de 1 2022 TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presid

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as

PORTARIA Nº 1314/2022 de 30.06.2022

I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência do servidor MÚCIO LUIZ BANJA FERNANDES, mat. nº 4758-9, Professor Universitário/Associado M04 IV G, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Mata Norte, a desta offiversidade, colin locado la OPE Caripus Mata Notre, a partir de 21.02.2022, nos termos das Regras de Transição da EC 47/05, Art.3º e Parecer nº 198/2022, da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE.

PORTARIA Nº 1322/2022 de 30.06.2022

I - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE REIS, mat. nº 5505-0, Professor Universitário/Auxiliar M01 III B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG, a contar de 30.06.2022.

PORTARIA Nº 1380/2022 de 05.07.2022

I - Exonerar, a pedido, o servidor MAGNILDO DA SILVA BEZERRA, mat. nº 14324-3, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnico em Informática F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, a contar de 01.07.2022. PORTARIA N° 1382/2022 de 06.07.2022

I - Determinar a abertura do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade — PAAP, nos termos do Decreto Estadual nº 42.191/2015, de 01 de outubro 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 44.948, de 4 de setembro de 2017, com objetivo de apurar o descumprimento de obrigações assumidas pela Empresa Encolserg Serviços Ltda. — CNPJ 06.009.079/0001-06, referente ao Contrato Nº 001/2018 ao Contrato Nº 001/2018.

II - Designar os servidores: LEA CAMPELO DE SANTANA ANDRADE, mat. nº 4798-8, Assistente Técnico em Gestão II - Designar os servidores: LEA CAMPELO DE SANTAINA ANDRADE, mat. nº 4798-8, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo F04 III F; RAMON SANTOS DE ARAÚJO, mat. nº 16742-8, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Contabilidade F01 I A; e ALISSON BEZERRA DE MENEZES, mat. nº 16724-0, Analista Técnico em Gestão Universitária/Contador F01 I A; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças- FENSG, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo, dando início aos procedimentos legais cabíveis.

Profa. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N° 0007.2022.CPL I.PE.0004.ADAGRO. COMPRA.
OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática, do
tipo Impressora Laser Monocromática. VALOR ESTIMADO:
R\$ 49.439,9340. PROPOSTAS ATÉ: 19/07/2022 às 09h00min. DISPUTA: 19/07/2022 às 10h00min (horários de Brasília). O edital na integra encontra-se disponível nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3181.4514. Recife, 06/07/2022. **Arimar** Micheline Lima - Pregoeira

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

AVISO DE ADIAMENTO: Processo nº 051/CPL/2022.

Modalidade: Licitação Eletrônica nº 031/2022. Objeto:
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reprografia, plotagem, encadernação e serviços correlatos, de acordo com a demanda, mediante solicitação da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, através de Sistema de Registro de Preços. Motivação: Problemas de conexão do sistema. Início de acolhimento de Propostas: 07.07.2022. Limite de acolhimento de Propostas: 28.07.2022, às 9h30. Data e hora da Disputa: 28.07.2022, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br Informações: através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a atatates de l'olis. (et) on 1705, da on las l'mi, ce seguinte sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br. Andreza Stamford, Coordenadora da Disputa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 032/2022. Processo Nº: 027/2022. Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros
alimentícios dos tipos: café (torrado, descafeínado, em grão,
cappuccino tradicional e diet, em cápsulas) e chás diversos,
conforme Lote I. Contratada: ARTEMÍSIA MATERIAIS E
REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 37.220.733/0001-41. Valor
Global: R\$ 138.822,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034/2022. Processo Nº: 016/2022. Objeto:
Contratação de empresa visando a aquisição de fechaduras
(maçanetas) para portas dos gabinetes parlamentares e
demais cômodos do Anexo 2 da ALEPE. Contratada: A F
DO NASCIMENTO JÚNIOR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS - EPP, CNPJ Nº: 43.709.199/0001-34. Valor Global: R\$ 139.399,80. Prazo de vigência: 1 (um) mês. Vigência 06/07/2022 a 05/08/2022

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 033/2022. Processo Nº: 027/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo bombom, conforme Lote III. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ Nº: 22.618.192/0001-37. Valor Global: R\$ 27.098,72. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. Processo nº 007/2018.

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e Sub-Rogação, não afetando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado. Contratada anterior: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 09.295.878/0001-76.

Contratada atual: DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 40.495.477/0001-00. Valor Global: R\$ 44.925,00. NOVA VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 04/04/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/2022. Processo Nº: 010/2022. Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo: adoçante (líquido e em pó) e açúcar, conforme
Lote II. Contratada: FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº: 22.006.201/0001-39. Valor Global: R\$ 84.447,09 Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 035/2022. Processo Nº: 028/2022. Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
eventuais de buffet a serem realizados no âmbito da Assembleia
Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como todo o serviço de apoio correspondente, visando a atender às necessidades do Cerimonial desta Casa Legislativa. Contratada: SORBONNE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES EIRELI. CNPJ Nº: 07.510.772/0001-12. Valor Global: R\$ 64.809,00. Prazo de vigência: 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias. Vigência: 29/06/2022 a 06/12/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 011/2018.

Processo nº 015/2018. Contratada: ANTARES COMUNICAÇÃO

E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 09.295.878/000176. Objeto do Contrato nº 011/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no caderno principal ou primeiro caderno, em qualquer página, de notas oficiais e outras publicações de interesse da Assembleia Legislativa de Pernambuco, em jornal de grande circulação no Estado de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019 - Objeto: Alteração do contrato de concessão de estágio original para pactuar disposições relativas ao sigilo e confidencialidade de informações relativas ao negócio jurídico, à proteção de dados pessoais e à Política Anticorrupção e Fraude implantadas no âmbito do IEL/PE Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE. CNPJ Nº 11.000.361/0001-54.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas 028/2022, Universo Empreendimentos Eireli, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19. Objeto: Liquidação do valor devido pela ATDEFN a empresa Universo Empreendimentos Eireli, pela prestação de serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e compostagem no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022. Valor: R\$ 1.119.920,30. Data de assinatura: 30/06/2022. CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS – Diretor Administrativo e

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO -CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 024/2022 AO CONTRATO Nº

CONTRATADO: ALEX LEITE BARBOSA 99082020491

CONTRATAD. ALEX LETTE BARBOSA 99062020491
CNPJ/MF: 33.711.514/0001-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016
combinado com o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de
Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.

PRAZO: 12 meses. VIGÊNCIA: 08 07 2022 a 07 07 2023

DATA: 06.07.2022

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO

Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo 010.2022.CPL.PE.0001.

CEHAB - Objeto: Contratação de empresa seguradora do ramo imobiliário em operações que envolvam aquisição, financiamento, contrato de promessa de compra e venda, conforme coberturas descritas no Termo de Referência. Entrega das propostas até: 19/07/2022 às 10h:00min. **Abertura das propostas ate.** 19/07/2022 às 10h:00min. **Início da disputa:** 19/07/2022 às 10h:05min. **Edital disponível no www.peintegrado.pe.gov.br .Inf.:** Rua Odorico Mendes nº 700, Campo Grande, CEP:52031-080, Recife-PE, 2º andar, CPL sala 43, das 08:00 às 12:00, Fone (081) 3182-7515. Recife, 06/07/2022. Juliana G. Barros - Pregoeira CPL/CEHAB

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 281/2022 CEL2

PROCESSO Nº 0600 - AQUISIÇÃO DE VENTOSAS DE ALTO

DESEMPENHO DE PASSAGEM NOMINAL TRÍPLICE FUNÇÃO

PN 10 DN 50MM. Abertura: 15/07/2022 às 10:00h. Disputa:

15/07/2022 às 14:00h. Edital disponível 08/07/2022. Maria Estér

de Carvalho Pedrosa - Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº

13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar
Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, DAS 13h AS 16h, Fone:

081.3412 9051 ou através do site www.compesa.com br. 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 011/2022 - PL Nº 052/2022/CPL II

Objeto/natureza: Contratação de empresa de consultoria Objetivilatureza. Contratação de empresa de Constitución especializada na área de engenharia para elaboração da atualização e requalificação do projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia PE-130, TRECHO: ENTR. PE-090 (VERTENTES) - TAQUARITINGA DO NORTE - ENTR. BR-104, com uma extensão de 19,50 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu INABILITAR a a Comissão Permanente de Licitação II decidiu INABILITAR à licitante: JOTA BARROS, por descumprimento ao item 7.5.3 do Edital, e HABILITAR as licitantes: JBR ENGENHARIA, ASTEP E ENTEL, por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar, possam ser devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 15/07/2022, às 14h30min. Recife/PE. 06.07.2022. Douglas Otoniel. Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PL Nº 030/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa especializada na
área de engenharia para execução dos serviços de recomposição
do aterro e implantação de BUEIRO, localizado na est. 635+04,00
da rodovia: PE-125, TRECHO: MARAIAL – SERTÃOZINHO
DE BAIXO, km 12,70 . Diante da ausência de recurso contra
o julgamento da proposta de preço, a Comissão de Licitação
torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação
em favor da empresa ABL ENGENHARIA LTDA - CNPJ
00.654.704/001-88. no valor de R\$ R\$ 389.151.82(trezentos e 00.654.704/001-88, no valor de R\$ R\$ 389.151,82(trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), firmada pela autoridade competente. Recife/PE 06.07.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 - PL Nº 039/2022/CPL I Objeto/natureza: Contratação de empresa de engenharia especializada para SUPERVISÃO e FISCALIZAÇÃO da execução especializada para SUPERVISAO e FISCALIZAÇÃO da execução dos serviços de manutenção e conserva da rodovia BR-232, RECIFE – GRAVATÁ KM 4,7 AO KM 71,5, com extensão de 66,8 km . À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu HABILITAR as licitantes: CONTÉCNICA, FUTURE, MKS ENGENHARIA, JBR ENGENHARIA, SEPLANE, CONSÓRCIO TECHNE E ALTA ENGENHARIA, por atendimento de visidada de contra contra publicação ficer que por esta publicação forma e parter. e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 15/07/2022, às 11:00 horas. Recife/PE. 06.07.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 017/2022 - PL N° 041/2022/CPL II

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 - PL Nº 041/2022/CPL II
Objeto/natureza: Contratação de empresa de engenharia
especializada para SUPERVISÃO e FISCALIZAÇÃO para
execução de obras de rejuvenescimento das rodovias de acesso
às praias do litoral sul do estado de pernambuco, rodovia: PE-009,
TRECHO: ENTR.PE-038 (NOSSA SENHORA DO Ó) — PORTO
DE GALINHAS E TRECHO: ENTR.PE-051 — SERRAMBI, numa
extensão total de 13,10 km . Å vista do que consta nos autos,
a Comissão Permanente de Licitação II decidiu HABILITAR as
licitantes: CONTÉCNICA, FUTURE, MKS ENGENHARIA, JBR
ENGENHARIA, COSTA CIRNE, MODERA ENGENHARIA,
PROJEVIAS, por atendimento às exigências editalícias, que
por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 15/07/2022, às 13h30min. Recife/PE. 06.07.2022. Douglas Otoniel. Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS

CV nº 010/2022 ao TERMO COOP TÉCNICA nº 0 002/2022 PARTES: DETRAN/PE e COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – NEOENERGIA PERNAMBUCO. OBJETO: Visa a estabelecer condições de cooperação entre as partes, com o objetivo de minimizar os acidentes com a população, oriundos de intempéries decorrentes da energia elétrica, atuando através dos seus colaboradores e agentes de campo, no Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir de 29/06/2022; TC CNH RURAL nº 074/2022 ao PROGRAMA DE 29/06/2022, TC CNH RORAL III 01/42/2022 ab PROGRAMA DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES. PARTES: DETRAN/PE e JUCELY MARIA CAVALCANTE (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRE CÍCERO). PL nº 0034.2022.CPL-I-IN.0007.DETRAN - IN nº 0007.DETRAN. OBJETO: Serviços de Capacitação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular. VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir de 04/07/2022. VALOR: R\$ 209.189.88; TC nº (nieses) a partir de 04/07/2022. VALOR. R\$ 209.105,05, to 107/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga GISELDA ELANE GUIMARÃES CAVALCANTE. IN nº 056/2022 CPL-II. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 07/06/2022 a 06/06/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses); TC nº 082/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga CARMEN SYLVIA RANGEL MOREIRA CAVCAL CANTL IN nº 015/2022 CPL STEVIA KANGEL MOREIRA CAVCALCANTI. IN 10 10/2022 CPL-II. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos Carteira Nacional de Habilitação (CNN) considerados ináplos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 23/05/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses); TC nº 085/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga MÁRCIA REGINA DA SILVA CEZÁRIO. IN nº 017/2022 CPL-II OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao nisida e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 23/05/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses); TC nº 100/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga SUZETE HOLANDA ANDRADE. IN nº 018/2022 CPL-II. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Avainada de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 24/05/2022 a Estadual de Transito de Pernambuco. VIGENCIA: 24/05/2022 a 23/05/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses); TC nº 086/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga ELIZABETH REGINA CARNEIRO LEÃO. IN nº 033.2022 CPL-II. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 23/05/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 237/2022; Contratada: PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA; CNPJ

Contratada: PONTES PRODUCCES E EVENTOS LIDA; CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO INEXIGÍVEL processo licitatório, conforme as disposições do art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016 e Processo Licitatório nº 2311/2022 - Inexigibilidade nº 183/2022; Leia-se: CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO INEXIGÍVEL processo licitatório, conforme as disposições do art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0259.2022.CPLII. IN 0211 EMPETUR - INEXIGIBILIDADE N° 0211/2022; ANTONIO NEVES BAPTISTA - Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 0275/2022, Processo Licitatório nº 0323.2022. CPL I.IN.0275.EMPETUR, referente à contratação artística do BANDA SENTIMENTOS, no Ciclo Junino 2022 a ser realizado no dia 08/07/2022, na cidade de Passira/PE, através da representação jurídica, VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CIUDA 18.2 05.084.4/2004.32. pa valor total do 8.6.5.0000.00 CNPJ n° 39.508.434/0001-32, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizo a referida contratação. Antônio Neves Baptista. Presidente EMPETUR.

FUNDAÇÃO HEMOPE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a Homologação do Pregão Eletrônico - Processo № 0070.2022. CPL.PE.0036.HEMOPE. Compras - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Produtos para Saúde - Grupo 03. Licitação com cota de Produtos para Saúde – Grupo 03. Licitação com cota reservada e participação exclusiva de ME, EPP e MEI e ampla participação, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, CNPJ Nº 05.044.056/0001-61, Item 05 – R\$ 1.592,50 e Item 41 – R\$ 6.490,00; HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 07.199.135/0001-77, Item 04 -HOSPITALARES LIDA., CNPJ N° 07.199.135/0001-7/, Item 04 — R\$ 3.839,00, Item 21 — R\$ 598,80, Item 22 — R\$ 1.216,80, Item 23 — R\$ 676,00, Item 24 — R\$ 444,00, Item 25 — R\$ 115,20, Item 27 — R\$ 750,00, Item 28 — R\$ 562,50, Item 29 — R\$ 115,20, Item 31 — R\$ 1.029,00 e Item 32 — R\$ 529,00; DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. EPP, CNPJ N° 09.390.408/0001-91, Item 39 — R\$ 8.802,50; BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNBL Nº 24.656 000/0004.14; Item 14 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMIENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N° 24.505.009/0001-12, Item 14 – \mathbb{R}^* 25.900.00 e Item 20 – \mathbb{R}^* 658,00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ N° 29.312.896/0001-26, Item 03 – \mathbb{R}^* 10.700.00; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ N° 28.145.496/0001-00, Item 07 - R\$ 23.160,00; D ARAÚJO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N° 23.680.034/0001-70, Item 10 - R\$ 58.900,00, Item 11 - R\$ 50.400,00, Item 12 - R\$ 25.600,00 e Item 13 - R\$ 7.830,00; QUALIMMED COMÉRCIO ATACADISTA

DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA DE MICHARIS I IDAS CNPJ N° 35.514.416/0001-02, Item 40 – R\$ 11.097,50; BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA S/A, CNPJ N° 11.463.963/0001-48, Item 42 – R\$ 30.409,9180; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE 42 - R\$ 30.409,9180; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, Item 09 - R\$ 121,00, Item 15 - R\$ 385,00, Item 16 - R\$ 452,40, Item 17 - R\$ 435,00, Item 18 - R\$ 654,50, Item 33 - R\$ 19,60, Item 34 - R\$ 88,00, Item 35 - R\$ 164,80 e Item 36 - R\$ 259,00; OASIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N° 42.602.677/0001-40, Item 43 - R\$ 1.894,20; CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ N° 42.602.677/0001-40, Item 43 - R\$ 1.894,20; CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ N° 40.602.677/0001-40, Item 45 - R\$ 4.674,756, Item 39 - R\$ 777.00 31.908.034/0001-02. Item 06 - R\$ 4.674.75 e Item 38 - R\$ 777.00. Valor Global do Processo R\$ 281.341,1680. Itens Fracarsados: 01, 02, 08, 19, 26, 30 e 37. Processo Adjudicado em 29/06/2022 e Homologado em 05/07/2022. Relatórios disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: (81) 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. (81) 3162-493-424 du mas dependencia da de la final de Rico (apibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 06 de julho de 2022. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATO

CONTRATO

Contrato nº 23/2022. Processo Licitatório nº 0013/2022. Pregão Eletrônico nº 0011/2022. PE INTEGRADO Nº 0013.2022.CPL. PE.0011.GAB.GOV Contratado: C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO EIRELI, CNPJ nº 19.264.511/0001-49. Valor Contratado: R\$ 2.000,00. Vigência: de 24/05/2022 a 22/07/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0006.2022 - Pregão Eletrônico nº 0004.2022 – Formação de registro de preços para fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares para otorrinolaringologia, ao valor global estimado de R\$ 2.140.761,13 (dois milhões, cento e guarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos) - Entrega das propostas até 20/07/2022 às 08h:00min - início da disputa: 20/07/2022 às 09h:00min

> acilene Eustáquio da Silv Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0663/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2021, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFECCIONADA EM PERFIS "U" COBERTA EM TELHA POLICARBONATO para ter acesso entre os bloco "A" e bloco "D" (Hospital de Campanha) para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena. Tendo como empresa vencedora: JACKSON MENDES DE SOUZA GASPLAN SOLUÇÕES RENOVAVEIS EIRELI, Perfazendo Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Márcia Selene de Miranda . Henriques Barros. Pregoeira/Presidente. Recife, 07 de julho de

AVISO DE ADESÃO

A CPLM/HBL comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços originada do **Pregão Eletrônico Nº** 0099.PROCAPE. Processo nº 0142/2021.CPL do PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO, que tem como objeto: registro de preços para aquisição de Material de consumo hospitalar. Empresa vencedora MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI— Itens: 8 e 9, perfazendo o valor total R\$ 2.102,40 (dois mil, cento e dois reais, quarenta centavos). Ângela da Silva Vieira dos Santos - Diretora geral, Recife, 06

HOSPITAL GERAL DE AREIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0913.2022.CPL.HGA.PE.0133.SES.FES-PE-

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
Propostas até 18/07/2022 às 09:25h, valor estimado R\$
714.896,81. Luciene Souza- pregoeira-HGA

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EXTRATO DE ARP

PL.0842.2021.PE.0062.2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ AQUISIÇÃO EVENTUAL FORNECIMENTO DE SONDAS DESCARTÁVEIS II. ARP n° 036.2022 Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; Item 1 R\$ 8,4500; ARP n° 037.2022 Empresa: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; itens 12 R\$ 3,0000; 22 R\$ 5,0000; ARP n° 038.2022 Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA items 2 R\$ 8,9900; ARP n° 039.2022 ARP n° 038.2022 Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA item 2 R\$ 8,9900; ARP n° 039.2022 Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; itens 3 R\$ 0,84; 4 R\$ 0,90; 5 R\$ 0,90; 06 R\$ 0,92; 7 R\$ 1,03; 8 R\$ 1,14; 9 R\$ 1,30; 10 R\$ 1,45; 11 R\$ 1,80; 13 R\$ 0,56; 14 R\$ 0,60; 15 R\$ 0,55; 16 R\$ 0,56; 17 R\$ 0,58; 18 R\$ 0,61; 19 R\$ 0,69; 20 R\$ 0,70; 21 R\$ 0,95; 23 R\$ 0,61;

PL.0392.2021 PE. 0009.2021 Objeto: REGISTRO PR.0392.2021 PE. 0009.2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ AQUISIÇÃO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL. ARP n° ATA 178.2022 Empresa: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; LOTE UNICO 1 R\$ 440,00. Recife, 06/07/2022. Ana Godoy. Sup ntos/HGV

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0541.2022-Pregão Eletrônico para registro de preços nº0070.SEI.2300000544.000024/2022-11. Objeto: Material Médico Hospitalar EPI'S. Recebimento de proposta até: às 13h30min do dia 20/07/2022. Início da Disputa: às 14 horas do dia 20/07/2022.

Processo nº 0542.2022-Pregão Eletrônico para registro de preços nº0071.SEI.2300000544.000019/2022-09. Objeto: Material Médico Hospitalar Compressas Cirúrgicas. Recebimento de proposta até: às 09 horas do dia 20/07/2022. Início da Disputa: às 9h30min do dia 20/07/2022. Processo nº0616.2022-Pregão Eletrônico para registro de preços nº0077. SEI.2300000544.000026/2022-01 Objeto: Medicamentos Sol Injetável Frasco Ampola. Recebimento de proposta até: às 09 horas do dia 21/07/2022. Início da Disputa: às 09h30min do dia 21/07/2022.

Processo nº 0381.2022-Pregão Eletrônico para registro de preços nº0038. SEI.2300000544.000013/2022. Objeto: Medicamentos Especiais. Recebimento de proposta até: às 13h30min do dia 21/07/20222. Início da Disputa: às 14 horas do dia 21/07/2022.

Processo nº 0362.2021 - Pregão Eletrônico nº0072. SEI.2300000544.000037/2021-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Instrumentais Cirúrgicos. Recebimento de proposta até: às 09 horas do dia 22/07/2022. Início da Disputa às 09h30min do dia 22/07/2022

Processo nº 0011.2021 - Pregão Eletrônico nº004. SEI.2300000544.000007/2021-95. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados com Reposição total de Peças e Acessórios. Recebimento de proposta: às 13h30min dia 22/07/2022. Início da Disputa: às 14 horas dia 22/07/2022 Endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Informações: cpl4geres@gmail.com. cpl4geres@saude.pe.gov.br. Contato: (81) 37199280. Ana Celi Lopes de Vasconcelos — Pregoeira IV GERES/HJN.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 Proc. nº 003/2019 - RP nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviço de engenharia clínica em equipamentos médico hospitalares, com manutenção corretiva, equipamentos medico nospitalares, com manutenção corretiva, preventiva e calibração. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2020, celebrado entre a empresa Engebio Serviços Técnicos de Engenharia LTDA CNPJ 06.555.589/0001-70 e o Hospital Regional do Agreste ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses. O Valor Total do presente Termo Aditivo R\$ 500.378,64 (quinhentos mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).Caruaru, 01 de Abril de 2022. Dr. Pedro Henrique de Lima Correia, Diretor/HRA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.498.2022.CPL.HUOC.PE.066. HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares - campo operatório estéril, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 595.483,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e 595.483,20 (quinnentos e noventa e cinco mii, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 19/07/2022 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/07/2022 as 8h até o dia 19/07/2022 as 08:30h. PL.N°.215.2022.CPL.HUOC. PE.043.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventua de carros materiais médicos hospitalares - manipuladores uterinos descartáveis, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 19/07/2022 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/07/2022 as 8h até o dia 19/07/2022 as 13:30h. PL.Nº.497.2022.CPL.HUOC. PE.065.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual materiais médicos hospitalares - sondas de foleys, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ R\$ 151.526,64 (cento de cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 20/07/2022 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/07/2022 as 8h até o dia 20/07/2022 as 08:30h. PL.Nº.404.2022.CPL.HUOC. até o dia 20/07/2022 as 08:30h. PL.N°.404.2022.CPL.HUOC. PE.062.HUOC – Registro de Preço para fornecimento eventual de imunoglobulina humana endovenosa, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 3.102.708,00 (três milhões, cento e dois mil, setecentos e oito reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 20/07/2022 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/07/2022 as 8h até o dia 20/07/2022 as 13:30h. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 0017.2022.CPL.PE.0007.JUCEPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preço – ARP, por itens, para eventual aquisição, de forma parcelada, sob demanda, de Materiais e I l'ensilips de l'impaza, para atendar às demandas de Materiais e I l'ensilips de l'impaza, para atendar às demandas teris, para eventual adissigad, de forma parcelada, sob demanda, de Materiais e Utensílios de Limpeza, para atender às demandas da JUCEPE. Valor total estimado R\$ 54.032,54 (cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Recebimento das propostas até 20/07/2022 às 09:00 h. Início da disputa eletrônica: 20/07/2022 às 09:15 h (Horário de Brasília). Edital na Íntegra pode ser retirado no site: www.peintegrado pe.gov.br. Recife, 06/07/2022. Ana Virginia Barros/Pregoeira, Mat

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Fornecimento nº 021/2022-UNAJUR/PCPE, oriundo da Adesão à ARP nº 72/2021-SEE/PE, Processo Licitatório n° 0092.2021.CCPLE-IX.PE.0086.SAD.SEDUC Objeto: Fornecimento de unidades de condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, para atender as demandas da Polícia Civil de Pernambuco. Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ(MF) nº 17.417.928/0001-79. Valor: R\$ 40.144,00 (Quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 06/07/2022 à 31/01/2023 Recife, 06/07/2022. Nehemias Falcao de Oliveira Sobrinho. Chefe

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º aditamento do Contrato nº 029/19 - UNAJUR, oriundo do Processo nº 0287.2018.CCPLE-VII.IN.0029.SAD.DAG. SDS. Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 83.472.803/0001-76. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 3º aditam

ais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/07/2022 05/07/2023. Recife, 06/07/2022. Nehemias Falcao de Oliveira 05/07/2023. Recife, 06/07/2022. Nehe Sobrinho. Chefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV. ART 24. Lei Fed. nº 8.666/93;
Proc.0288.2022.CPLI.DL.0164.Dasis Leia-se...... DL.204.Dasis (Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 125, de 02.07.2022). Recife, 06 de julho 2022 - Paulo Fernando Andrade s- Cel PM – Diretor da DASIS

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 - TP 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar as Obras Remanescentes na "Barragem Aldeia Velha, Arcoverde/ PE. A Comissão Permanente de Licitação – CPL - Prorural, pre. A Comissão Permanente de Licitação - CPL - Protiral, torna público que após análise da documentação do certame em epígrafe emitiu o seguinte julgamento: HABILITADAS as empresas: 1) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; 2) CONSÓRCIO constituído pelas empresas ENGENHARIA GB EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 13.327.328/0001-69 e CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.545.366/0001-60. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, da Lei 8.666/1993, item 16.1 do Edital desta Licitação. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada, desde logo, para o dia 18/07/2022 às 11h, na sala da CPL, situada no 3º andar, na Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife/PE. Informações: cpl@prorural.pe.gov.br. Fone: 3181-3117. Recife, 06 de julho de 2022.

Marlete Bandeira

Presidente da CPL/PRORURAL

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Processo nº 0001.2022.CPL.REIT.PE.0001.FESP-UPE. CPL. Compra. Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do PROCAPE, através. Valor: R\$ 333.901,10. Início do recebimento das propostas: 07/07/2022 às 00h. Data da Disputa: 21/07/2022, às 09h. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. Mirella C D G Braga. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO № - 0100.2022.CCPLE-II.PE.0069.SAD.PGE-PE
Objeto: Aquisição de plataforma integrada de Lowcode
(desenvolvimento com pouca programação), BPMS(Sistema de
Gerenciamento de Processos de Negócio), Case Management System(Sistema de Gerenciamento de Casos) e Chatbot, na System(Sistema de Gerenciamento de Casos) e Chatbot, na modalidade PaaS(Plataforma como um Serviço) ou SaaS (Software como um Serviço), hospedada na nuvem e no modelo de contratação por subscrição anual, acompanhada de serviços de instalação,treinamento e mentoria de desenvolvimento de aplicações para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Valor estimado: R\$ 1.346.604.9500 do Estado de Pernambuco. Valor estimado: R\\$ 1.346.004,9500 (um milh\u00e4o, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). A entrega das propostas prorrogada de 06/07/2022 para 11/07/2022, \u00e0 s 13h50; Início da Disputa: 11/07/2022 \u00e0 s 14h00(Hor\u00e1rios de Bras\u00edlia). O edital na Integra permanece disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Fernanda Spinelli, Pregoeira II em exercício.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Contrato nº 025/2022: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017.2022.

CCPLE-II.PE.0012.SAD; Objeto: contratação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF (tipo A3 com fornecimento de mídia token), visando o atendimento de demanda da Casa de midia token), visando o atendimento de demanda da Casa Militar; Vigência: 05/07/2022 a 04/07/2023; Valor do Contrato: R\$ 258,00; 2022NE000233; Valor Empenhado: R\$ 258,00; Assinatura: 05/07/2022. Empresa: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A; CNPJ: 09.461.647/0001-95. Recife, 06 de julho de 2022. Cel PM-Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009.2022.CPL.PE.0003.SCGE, com a participação exclusiva de Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e Micro Empreendedor Individual(MEI). OBJETO: Aquisição de 05 (Cinco) Unidades de Switch Comutador para Rede Local, Tipo: 05 (cinco) unidades de SWITCH Comutador para rede Local, para utilização na infraestrutura da rede local desta Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), conforme definido no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 23.112,11 (Vinte e tres mil, cento e doze reais e onze centavos). Início de Acolhimento das Propostas: 11/07/2022, às 08h00min. Acolhimento das Propostas até 21/07/2022, às 17h00min. Início da Disputa: 22/07/2022, às 09h00min. (Horários de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.peintegrado.pe.gov.br. ou roberto.hatz@cge.pe.gov.br. Roberto Hatzlhofer, Pregoeiro. Maiores informações pelo fone: 31820878. Recife, 06 de julho de 2022.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022-GAB / SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 02.960.040/0001-00. Contratada: EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 31.982.492/0001-91. Objeto: aquisição de Equipamentos com sistema Multiespectral de Impressões Digitais

Latentes e Sistema Multispectral de Geração de Imagens para Impressões Digitais Sem Contato, para fortalecer a Polícia Civil de Pernambuco, por meio do Instituto de Identificação Tavares Buril-IITB. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0076.2021.CCD.IN.0007.DAG-SDS-CPL-I, recursos do Convênio nº 907274/2020. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONVENENTE: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 570.500,00 (quinhentos e setenta mil e quinhentos reais). Fonte: 0102004981 e 0101000000, Unidade Gestora: 390901, Notas de Empenho nº 2022NE000561 e 2022NE000562. Recife/ PE, na data da assinatura. Flávio Duncan Meira Júnior – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II JULGAMENTO DE PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO

PL N° 0035/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022-CPL II/
SDS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E
IMPLANTAÇÃO SALA DE RAIO X E TOMOGRAFIA NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA (IMLAPC), localizado R. do Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife -PE. A CPL-II torna público o resultado do julgamento da proposta preço proferido no processo licitatório acima identificado CLASSIFICADA: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N° 07.408.234/0001-11, no valor de R\$ 833.744,7645. Conform a 003ª Ata de Reunião da sessão de julgamento de Recurso, disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br/. Fica aberto o prazo legal de interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Recife-PE, 06 de julho de 2022. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA. Presidente e Pregoeiro da

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900009115.000263/2021-29) – CONTRATO Nº 023/2020-GAB/SDS – Prestação de serviços de licitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e Operação assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações– SOA e NodeJS, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software – SDS - Relatório 9 (25227429) - CPAAP. Considerando o incontroverso descumprimento, pela Empresa CONSÓRCIO TRANSFORMATIO-DBSELLER, em conformidade com o exposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e a insubsistência das suas razões de defesa, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato, a indisponibilidade do interesse público e a inocorrência de qualquer fato impeditivo do cumprimento da avença pela contratada. **Decido** aplicar à DECISÃO - PROCESSO (SEI Nº 3900009115.000263/2021-29) do cumprimento da avença pela contratada. Decido aplicar à conformento da avença pela contratada. <u>Decido</u> aplicar a Empresa CONSÓRCIO TRANSFORMATIO-DBSELLER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.787/0001-93, a penalidade de MULTA de 4% (quatro por cento) do valor médio das ordens de serviço já emitidas por incidência DO ITEM 13.6 TABELA 2 GRAU 2 e o DESCREDENCIAMENTO NO CADFOR. Determino a adoção das demais providências sugeridas no SDS - Relatório 9 (25227429) - CPAAP, bem como a expedição das comunicações necessárias. Recife, 17 de junho de 2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. Secretário Executivo de Gestão Integrada – SDS/

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EXTRATO - CONTRATO

ARP nº 07/2021

RP Nº 09/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 25255.001284/2021-23

Contratada: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA.

Obieto: Servicos de Locação. Perfuração. Limpeza e testes e Objeto. Serviços de Locação, Ferniação, Limpeza e testes e bombeamento com análises físico-químicas-bacteriológicas dos poços em rocha sedimentar e cristalina, Serviços de instalação de bombeamento e implantação de sistemas de abastecimento de água com chafariz de 5000L, com energização na rede da concessionária e com sistema autônomo de geração fotovoltaica Servicos de instalação de dessalinizador completo com e dessainizado de dessainizado competo competo com-capacidade de produção de 800L/H com chafariz eletrônico em comunidades difusas da Zona Rural dos Municípios do Estado de Pernambuco. Valor Global: R\$ 14.003.754.87

Nota de Empenho: 2022NE000567 de 30/06/2022. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura Data de Assinatura do Contrato: 30/06/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE EXTRATO 6º T.A. CT. Nº 030/2018 - RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI; CNPJ: 05.465.222/0001-01; **OBJETO:** Reajuste contrati

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
N° 001/2015 INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – IEDES.; CNPJ: 10.333.399/0001-86; OBJETO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 para dar continuidade à prestação de serviços especializados, visando garantir a continuidade do programa de expansão da rede de apoio e atenção à pessoa com deficiência, ofertando apoio jurídico e socioassistencial às pessoas com deficiência e seus familiares que estão em vulnerabilidade decorrente da ausência de políticas públicas, nos termos da legislação vigente. Vigência: 07/07/2022 a 30/06/2023. Valor: R\$ 1.317.615,69 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC

GERENCIA GERAL DE LICHAÇOES - GGLIC

AVISO DE RECURSO - HABILITAÇÃO

PL Nº 008/2022, CPL - TP Nº 005/2022 - OBJETO: "EXECUÇÃO

COMPLETA E PERFEITA, SOB REGIME DE EMPREITADA

POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE". Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/93, a CPL comunica que tendo ocorrido interposição de recurso administrativo tempestivo contra o resultado de julgamento de habilitação proferido no referido processo RECORRENTE: CONSÓCCIO FORMADO PELAS EMPRESAS CONTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI (CNPJ nº 03.951.168/0001-70) e DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 01.085.073.0001-96). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do mesmo, estando os autos do processo acessível aos interessados. A Sessão para Abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica desde logo adiada para data a ser informada em momento oportuno. Recife, 06/07/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente CPL - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III - CEL III
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, CELIII - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARAPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (NAS RUAS PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 07, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09) NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/ PE". ACELIII, com base 09) NO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO/ PE". A CELIII, com base nos elementos constantes do processo em questão, torna público a desclassificação das duas empresas participantes no certame, quais sejam, SUIÇA DO AGRESTE E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 14.741.760.0001-64 e CLS – CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.921.643/0001-48. Fica deste logo aberto o prazo recursal de cinco dias. Recife, 06/07/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da - CELIII/

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO № 023/2022. CONTRATANTE: Estado de Pernambuco, através da SEDUH. CONTRATADA: GERBER CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.556.524/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de infraestrutura urbana para pavimentação em paralelepípedo no Município de João Alfredo/PE. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta dias), contados da data de assinatura. VALOR: R\$ 537.292,51 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). CELEBRAÇÃO: 04/07/2022. SAMUEL VIEIRA DE ANDRADE. Secretário de Executivo de Governanca e Articulação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC AVISO DE REVOGAÇÃO

PL Nº 001/2022, CPL - CC Nº 001/2022 - OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE". PL Nº 002/2022, CPL - CC N° 002/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATINHA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE". PL Nº 003/2022, CPL - CC N° 003/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE". Por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público deverá ser satisfeito de uma forma mais adequada, **REVOGO** os processos licitatórios em epígrafe, com fulcro nos artigos 49, § 3º e 109, I, "c" da Lei 8.666/93, conjugado com o Edital (subitem 16.19) e Súmula nº 473 do STF. Recife/PE, 06/07/2022. Simone Silva Osias. Secretária Executiva de Políticas Urbanas – SEPURB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC AVISO DE REVOGAÇÃO PL Nº 001/2022, CEL III - CC N° 001/2022 - OBJETO: "Contratação

de Empresa de Engenharia para a execução das obras de construção de unidade de triagem de materiais recicláveis de construção de unidade de triagem de materiais recicláveis de Enseada dos Corais no município de Cabo de Santo Agostinho/ PE". PL Nº 002/2022, CEL III – CC Nº 002/2022 - OBJETO: "Contratação de Empresa de Engenharia para a execução das obras de construção de unidade de triagem de materiais recicláveis de Ponte dos Carvalhos no município de Cabo de Santo Agostinho/PE". PL Nº 003/2022, CEL III – CC Nº 003/2022 Santo Agostinno/PE. PL N° 103/2022, CEL III - CC N° 103/2022, OEL III - CC N° 103/2022, OEL III - CC N° 103/2022 a execução das obras de construção de unidade de triagem de materiais recicláveis de Distrito Industrial no município de Abreu e Lima/PE". Por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público deverá ser satisfeito de uma forma mais adequada, REVOGO os processos licitatórios em epígrafe, com fulcro nos artigos 49, § 3º e 109, I, "c" da Lei 8.666/93, conjugado com o Edital (subitem 16.19) e Súmula nº 473 do STF. Recife/PE, 06/07/2022. Simone Silva Osias. Secretária Executiva de Políticas Urbanas – SEPURB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PL Nº 019/2021 – PE Nº 010/2021, CEL I – PE-Integrado nº 0027.2021.CEL-I.PE.0012.SEDUH - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA SUPERVISÃO

E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE ALARGAMENTO DA AV. PAN NORDESTINA DA ESTACA 1560 ATÉ A ESTACA 1674. A CEL I, com base nos elementos constantes do processo em questão, torna público o RESULTADO FINAL da LICITAÇÃO, considerando que a Autoridade Comp procedeu com a HOMOLOGAÇÃO do processo em comento, em favor da licitante: FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, no valor de R\$ 1.085.511,66. Recife/PE, 06/07/2022. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente/Pregoeiro - CEL I/GGLIC/SEDUH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS SECRETARIA DE INFRACES ROTORA RECUSOS HIDRICOS - SIRH, CNPJ Nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho Agrícola, Assistência Técnica e Serviços - COOATES, CNPJ Nº 03.997.641/0001-50. Objeto: Adequação de planilha de bens e serviços com acréscimos e supressões, necessários a viabilizar o monitoramento das atividades contratadas. O acréscimo de valor correspondente a R\$ 110.446,10 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) na ordem de 17,48% do valor do contrato. As supressões realizadas em razão das modificações planilhadas, importam em redução de R\$ 15.023,86 (quinze mil vinte e três reais e oitenta e seis centavos) na ordem de -2,37% ao valor do contrato. O valor do contrato é acrescido em 95.422.24 (noventa contado. O valor do contrato e actescuto en 93.422,24 (novema e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) passando o valor total contratual a ser R\$ 726.942,00 (setecentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e dois reais). Recife, 06/07/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTRATO DE PESSO.

CONTRATANTE: SECF

RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 014/2022. CONTRATADO: PAULO MARCELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA. Objeto: o exercício, pelo CONTRATADO, da função de Analista de Orçamento. Valor: R\$ 4.590,00 mensal. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 01/07/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPLRH

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022-CPLRH

Tomada de Precos Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para
Supervisão, Assessoramento, Fiscalização, Controle
Tecnológico e Elaboração do Plano de Segurança de Barragem
- PSB e Plano de Ação de Emergência - PAE da construção
- terceira (3ª) etapa da Barragem Panelas II, Município de
Cupira, PE Velos máximo acoltável. PS 2 236 255 42. Entreo Cupira - PE. Valor máximo aceitável: R\$ 2.226.255,42. Entrega de Propostas até: 26/07/2022 às 10h:00 (horário de Brasília); LOCAL: Secretaria Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), à Avenida Rio Branco, nº 104, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP. 50030-310, perante a CPLRH - Comissão Permanente de Licitações de Recursos Hídricos. O Edital, anexos e comunicados disponíveis na íntegra no site: www.peintegrado e comunicados disponíveis na integra no site: www.peintegrado. pe.gov.br (licitante: SRHE). Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas, e-mail: cplrh@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3182.8731. Recife, 06 de julho de 2022. Maria de Fátima Vaz. **Presidente**/

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2º SESSÃO PÚBLICA

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco – SEMAS/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto compreende a Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços de promoção de educação ambiental, através da produção de peças teatrais educativas, esquetes, materiais de apoio educativos e artísticos, criação de histórias ficcionais, jogos educativos, oficinas, kit de materiais ecologicamente corretos, cartazes para divulgação dos encontros, bem como a produção de conteúdos educativos e realização de atividades de arte conteúdos educativos e realização de atividades de arte conteudos educativos e realização de atividades de arre-educação, direcionadas às Unidades de Conservação do Estado de Pernambuco, em diversas regiões geográficas, por período de 12 (doze) meses, torna público, de acordo com o item 10.18. do Edital, para conhecimento dos interessados, que realizará a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA para Abertura dos Fenzicara a Segunda Sessato Publica para Abertura dos Envelopes "B" contendo a proposta técnica: DATA DA SESSÃO: 14/07/2022, às 10h30min. LOCAL: Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade— SEMAS/PE, localizada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1339, Bairro Graças, Recife-PE, CEP 52050-020. A Decisão do Recurso Administrativo está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.be e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife 06/07/2022. Patrícia Lins Coelho Brandão - Presidente da

SECRETARIA DA MULHER

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

CONTRATO SECMULHER nº 08/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0014.2022.CEL.PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010.2022-CELISECMULHER – CONTRATADO: PREMIUM PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ: 23.632.047/0001-73. Objeto: Prestação de serviço e apoio logístico à participação da SECMULHER-PE na XXII Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2022. Vigência: 2 (dois) meses, a contar de 05/07/2022. Valor total: R\$ 46.523,00. Recife, 05/07/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher. EXTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Secmulher nº. 21/2018 – CONTRATADO: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.436.813/0001-45. Objeto: prorrogação de

prazo. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2022 até 05/07/2023. Recife, 04 de julho de 2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATO nº 014/2022-Contratante: SEPLAG/PE; Contratada: Empresa M2 LOCACAO, MONTAGENS E EVENTOS LTDA. CNPJ empiresa M2 DOCACAO, MONTAGEIRO E EVENTOS LIDA. CHAP-nº 06.154.420/0001-09. **OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de ambientação, montagem, desmontagem, locação, fornecimento de ornamentação e logística referente ao estande externo da Secretaria de Planejamento na XXII FENEARTE tudo em conformidade com as especificações XXII FENEARTE, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Seplag, PROCESSO Nº 021/2022. CPL. Empenho: 2022NE000261 (04/07/2022) Valor do contrato: R\$22.780,00. Vigência de 02 meses a partir da data de sua assinatura; 05/07/2022, SEI: 3000008450,000098/2022-57,

SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022 - PROCE 230000022.001976/2022-33 OCESSO no

EDITAL nº 006.2022.CES.II. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, por intermédio Pernambuco no uso de suas atribuições legais, por intermedio de sua Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde CES II, torna pública a abertura de Seleção Pública, com intenção de Selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia no HOSPITAL METROPOLITANO MIGUEL ARRAES - HMA, localizado R. Fazendinha, s/n - Jaguaribe, Paulista - PE, 53413-000. Recebimento de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: IMPRETERIVELMENTE até às 10h do dia 25.07.2022; Endereco INITECTERIVELMENTE ate as 10h do día 25.07.2022; Endereço Eletrônico para envio da Documentação: comissao2ses@ gmail.com O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no mural do portal https://www.peintegrado.pe.gov.br/default.aspx em 07.07.2022 a partir das 10h. Esclarecimentos: email: comissao2ses@gmail.com Fone: 81 3184-0199. Recife, 06 de julho de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde - CES II

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATAAV. DE ADJUDICAÇÃO − PROC. №.2637/2021 PE. №.0438/2021 Ref. A publicação no DOE do dia 27/04/2022, pág.12, ONDE SE LÊ: Lote 2 - Total para o Lote R\$ 17.819,0000 | LEIA-SE: Lote 2 - Total para o Lote R\$ 17.818,9992 | Recife, 06/07/2022. | Maria Eugênia Araújo de Sá. Pregoeira CPLC - I.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 02/2022. OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica que atenda ao que prevê o Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/1993, e suas atualizações, visando a Contratação de pessoa jurídica para realizar a capacitação profissional 4.350 (quatro mil, trezentos e cinquenta) participantes, no âmbito do PROJETO PEQ - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO - 2022, em 11 Regiões Desenvolvimento - RD's, beneficiando 40 Municípios, distribuídas em 145 turmas de 30 alunos, de acordo com as quantidades estimadas e especificações alunos, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas neste Termo de Referência. (Anexo I do Edital), para atender as demandas da SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO – SETEQ. Informamos que o edital está disponível no site www.seteq.pe.gov.br e site: www. peintegrado.pe.gov.br. A Formalização do Credenciamento (Intenção de Participar), deverá ser enviado para o e-mail:cpl@seteq.pe.gov.br., ate as 10hs do dia 20/07/2022 As propostas e demais documentações deverão ser encaminhadas a SETEQ até as 10 h do dia 22/07/2022, no local informado no Item 6 do do Edital. Recife 06 de julho de 20/22 informado no Item 6 do do Edital . Recife, 06 de julho de 2022 Romana de Araujo Sousa Costa - Secretária Executivo de

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO CONTRATO
CT nº 027/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS

S.A.. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de GRAVATÁ – PE. Gestão:

Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Menezes, MAT: 392,963-9, Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura: Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros Correia - Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO CONTRATO

CT nº 029/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS

S.A.. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de ABREU E LIMA - PE. Gestão: Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Menezes, MAT: 392.963-9. Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura: Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros Correia - Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER EXTRATO CONTRATO CT nº 030/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS

S.A.. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE. Gestão: Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Menezes, MAT: 392,963-9, Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura:
Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros Correia Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER **EXTRATO CONTRATO**

CT nº 028/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS S.A.. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenç preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelh equipamentos e materiais para treinamento de academia musculação ao ar livre no Município de RIACHO DAS ALM PE. Gestão: Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Menezes, MAT: 392.963-9. Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura: Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros Correia - Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CT nº 026/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS

S.A. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de BONITO – PE. Gestão: Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Menezes, MAT: 392.963-9. Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura: Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros Correia - Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO CONTRATO

CT nº 025/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS CT nº 025/2022; CTDA: MUDE MOBILIÁRIOS DESPORTIVOS S.A.. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de RIBEIRÃO – PE. Gestão: Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Menezes, MAT: 392.963-9. Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura: Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros. Correia » Secretário Executivo de Gestão e Gestão. Valença de Barros Correia - Secretário Executivo de Gestão e

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

S.A.. Objeto: A locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE. Gestão: Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira, MAT: 392.965-5; Fiscalização: Luís Henrique Novaes de Sousa Monazae MAT: 392.963-9. Prazos: Virência de 12 de Sousa Menezes. MAT: 392.963-9. Prazos: Vigência de 12 (doze) meses. Valor anual: R\$ 187.344,00. Data da assinatura:
Olinda, 05/07/2022; Rodrigo Valença de Barros Correia Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-FMS; Processo Licitatório nº 008/2022-FMS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 425.053,00. Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos es: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 946200, no Portal sites: www.licitacoes-e.com.or. N° Licitação 94620, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação, angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2022-FMS; Processo Licitatório nº 009/2022-FMS. Objeto: Aquisição equipamentos e materiais médicos e odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 454.478,07. Início do acolhimento das propostas: 07/07/2022 494.476,07. Inicio do aconimiento das propostas: 0/10/12022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/07/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 19/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 948008, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim. pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, no uso
das atribuições e de acordo com o Art. 13, VI, do Decreto Federal Nº 10.024/2019, e conforme consta no Processo a manifestação Nº 10.024/2019, e comorme consta no Processo a mannestação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, HOMOLOGAR o item licitado, do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022, tipo menor preço por item, perfazendo o valor global de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) à

Empresa GRANVIA VEÍCULOS S.A., CNPJ Nº 12.946.886/0001-40, cujo objeto é a Aquisição de veículo sanitário para TFD de 16 lugares 0 (KM), tipo Van, para tratamento na capital do Estado por gestantes e mães com crianças com mal formação, conforme Emenda Nº. 413, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Chã Grande/ PE, 05 de julho de 2022. **Jairo Amorim Paiva** - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA M. DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022
Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura
para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos
graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá, gramicos em indersas do Montropho de Golina do torna público a anulação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Informações na sala da CPL, Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira. Glória do Goitá, 06 de julho de 2022. **Jerfferson Ferreira da Costa Lima**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PROC. Nº 012/2022

TOMADA DE PRECOS N.º 012/2022

TOMADA DE PRECOS N.º 002/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q de diversas ruas do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou INABILITADA a empresa JM Empreendimento-EIRELI. Considerando que é a única empresa participante do processo licitatório, então declara a licitação FRACASSADA. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição do interessado na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira. Glória do Goitá, 06/07/2022. Francisco Mendes Silva-Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA (CMED – TABELA ANVISA), ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZADA, COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 07 de JULHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 19 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 19 de JULHO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet. com.br. Valor Total Estimado: R\$ 460.021,30 (quatrocentos e sessenta mil. vinte e um reais e trinta centavos). MAIORES sessenta mil, vinte e um reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 006/2022 - PROC. ADM. № 035/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E MUSICAIS A SEREM REALIZADOS EM 2022 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. SESSÃO: 22/07/2022, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Corone na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, **Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 19/07/2022. TIPO: MENOR PREÇO. Valor Máximo Admitido: R\$ 910.500,00.**Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@ hotmail.com. Belém do São Francisco, 06 de julho de 2022. Anderson S. Santos – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS 003/2022. Objeto Nat.: Mat. de construção. Objeto Descri: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE. O valor global estimado é de R\$4.352.641,42 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dum reais e quarenta e dois centavos). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado: - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Início do acolhimento das propostas: Início das Propostas:07/07/2022 - Local: site: www.portaidecompraspublicas.com.or - Inicio do acolhimento das propostas: Inicio das Propostas:07/07/2022 10:00, Limite para Impugnação:15/07/2022 14:00, Limite para Esclarecimentos:15/07/2022 14:00, Limite p/ Recebimento de Propostas:19/07/2022 08:00, Abertura das Propostas:19/07/2022 09:15, - MODO DE DISPUTA: ABERTO, BENEFÍCIO MEJ EPP: DESEMPATE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Referência de tempo: Horário de

Brasília, LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com. br – ID do processo nº 192782, e no site da Prefeitura Municipal Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes - MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: cplbomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima

Bom Conselho, 07 de julho de 2022. Franklin S. Tenório

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/PMI-SMDS/2022 – PROCESSO Nº:
041/2022 CPL- Contratação de prestação de serviços de pesquisa e planejamento estratégico no âmbito da governança, pesquisa e planejamento estrategico no âmbito da governança, gerenciamento de risco e conformidade, bem como, o mapeamento de indicadores, a fim de possibilitar a elaboração de uma política municipal de segurança pública e defesa social para Secretaria Municipal de Defesa Social do Ipojuca/PE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE/UFPE CNPJ: 11.735.586/0001-59 VALOR: R\$ 180.283,20 Ipojuca 10/03/2022. OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR Secretário Municipal de Defesa Social (*)(*)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados
que está recebendo até o dia 14/07/2022, COTAÇÕES DE
PREÇOS para o objeto: Contratação de empresa especializada
em suporte à gestão de investimentos do IPOJUCAPREV.
Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua Maiores informações na sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-maii: ipojucaprev.cpl@gmaii. com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 06/07/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA TERMO DE DISTRATO Nº 001/2022 DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 046/PMI-SME/2022

Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Quarta do Contrato em tela, as

de comum acordo. RESCINDIR a partir do FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 077/PMI-SME/2022 − PROCESSO N°:
031/2022 CPL- Contratação de empresa especializada
na prestação de serviços de locação e gerenciamento de veículos tipo ônibus rodoviário, para atender as necessidades do transporte universitário/técnico do Município do Ipoluca CONTRATADO: LOCASERV - LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 9.803.604,00 lpojuca, 21/06/2022. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO— Secretário Municipal de Educação (*)(*)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA -IPOJUCAPREV AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos
interessados que está recebendo até o dia 14/07/2022,
COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: Contratação de
pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação, para
prestação de serviços de assessoria técnica operacional, para apoio ao uso e operacionalização das obrigações do Sagres (no apoio ao uso e operacionalização das obrigações do Sagres (no âmbito da execução orçamentária e financeira, registro contábil, e de pessoal), e do sistema eSocial, a partir de dados, processos, e informações registrados nos sistemas contratados e em uso no âmbito da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IpojucaPrev, e do Fundo Previdenciário do Ipojuca - FUNPREI. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, no 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 06/07/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 033/2022. CPL. Leilão Nº 001/2022. Vendas. A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe n° 379/09, levara a

leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e materiais, conforme autorização do Exmo. Sr. Nelson Sebastião de Lima Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br. Data 22 de julho de 2022 às 10:00h Exclusivamente Online pelo site: www.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ RESULTADO DE FINAL

Processo Nº 018/2022 CPI Tomada de Precos Nº 003/2022 Objeto: Reforma do Mercado Público da Cidade de Santa Maria do Cambucá-PE. Comunicamos que foi vencedora do certame a empesa: S RAMOS DE FARIAS OBRAS E URBANIZAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 324.777,89. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o PRAZO RECURSAL conforme Art. 109 L.B. da Lei nº 8.666/93. Clécia Ferreira de Lima - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

AVISO DE LICITACAO - ERRATA

Publicado no DOE datado de 08/06/2022, Caderno:
Poder Executivo Codigo de Verificação GA2ORAX4M2APAFRH4UUQ-P2TH9ZW2VI onde ser ler PROCESSO:
005/2022 leia-se PROCESSO 007/2022. Publicado no DOE
datado de 09/06/2022, Caderno: Poder Executivo, Codigo de
Verificação OG9CRSSLJU-XK7T9U08TQ-P2TH9ZW2V. Onde se ler PROCESSO 006/2022. Leia-se PROCESSO 008/2022 Onde se ler: ABERTURA DAS PROPOSTAS 09/07/2022 Leia-se ABERTURA DAS PROPOSTAS 14/07/2022. Tupanatinga, 28 de junho de 2022. Saulo do Nascimento Freitas – PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 055/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Outros Serviços. Execução de serviços mediante a locação de veículos coletivos com motorista destinados ao transporte escolar, de forma complementar, no Município de Vertentes-PE. Valor: R\$ 195.652.00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 06/07/2022 até às 10h do dia 19/07/2022. Abertura das Proposta 00/07/2022 até as 10n do dia 19/07/2022. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 19/07/2022. Referência de Tempo: Horário de Brasilia/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sítios: www.bnc.org.br e www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@outlook.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022-FMS. PROCESSO
LICITATÓRIO N° 018/2022-FMS. TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM. Objeto: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO

ANEXO LDO EDITAL AS DESPESAS SERÃO ORIUNDAS DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 644/2021 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE CABROBO. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). A EMPRESA VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.580.139/0001-00 APRESENTOU O MENOR LANCE DE R\$ 42.300.1390001-00 APRESENTOU O MENOR LANCE DE NA 41.000,00(QUARENTA E UM MIL REAIS) E FOI DECLARADA VENCEDORA DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS EDITALICIAS. Cabrobó (PE), em 06 de julho de 2022. Marcelo Wagner dos Santos Oliveira – Pregoeiro do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMC. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2022-PMC. TIPO: EMPREITADA
POR MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CABROBO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 051/2022 DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA HABILITADA, A SABER, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME INSCRITA SOB O CNPJ: 05.005.716/0001-03 APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.160.184,92 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME POR TER APRESENTADO A MENOR PROPOSTA GLOBAL DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS. Cabrobó (PE), em 01 de julho de 2022. Marcelo Wagner dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Processo de Licitação nº. 038/2022 - Tomada de Preços nº. 005/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à demolição e construção de empresa de engennaria visando à demolição e construção de uma escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro) - localizada na Rua Virgilina Pereira nº 225 – Bairro São Cristóvão, neste Município, conforme específicações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Empresas HABILITADAS: Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli – CNPJ: 05.654.826/0001-98 e M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda - CNPJ: 19.314.966/0001-21. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 - Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 06 de julho de 2022 - Elielson Alves Silva - Membro Titular da CPL



É totalmente digital



Comprova a autenticidade

Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo



Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

como uma carteira de identidade eletrônica que garante

a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza

durante transações feitas pela internet, evitando fraudes

Informações e agendamento:

e falsificações.

(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br



Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você: se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.

A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

- www.cepe.com.br/ouvidoria
- **(81)** 3183.2736
- ✓ ouvidoria@cepe.com.br



